PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO N° 123/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
O valor total estimado é de **R$ 146.029,50 (cento e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/11/2026 , às 08:30. FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/12/2026 às 08:30. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 09/12/2026, às 09:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos do Município de Jacuí são realizadas pelo endereço (www.ammlicita.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico: www.jacui.mg.gov.br.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GESTÃO DA ATA, FISCALIZAÇÃO, CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO 24
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 33
12. DOS RECURSOS 34
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 35
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 38
15. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 39
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Torna-se público que o Município de Jacuí, com sede administrativa localizada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Centro, Jacuí/MG, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa n° 008/2023 do Município de Jacuí, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os licitantes deverão observar integralmente as disposições deste edital e de seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O presente edital reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

2.2 Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I – a quantidade máxima estimada de cada item a ser adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde aos quantitativos constantes do Termo de Referência;

II – será admitida a cotação da totalidade dos quantitativos previstos para cada item, observadas as disposições deste edital;

III – não haverá previsão de preços diferenciados em razão de local de entrega, acondicionamento, tamanho de lote ou outros fatores, salvo se expressamente indicado no Termo de Referência;

IV – o licitante poderá apresentar proposta para quantitativo inferior ao máximo previsto para o item, obrigando-se, contudo, ao fornecimento nos limites de sua proposta, quando admitido pelo edital;

V – o critério de julgamento será o de menor preço por item;

VI – os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável;

VII – poderá ser registrado mais de um fornecedor para o mesmo item, desde que aceite fornecer pelo preço do licitante vencedor, observada a ordem de classificação;

VIII – é vedada a participação do Município em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante a vigência desta ata, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

2.3. Os casos omissos e demais condições referentes ao sistema de registro de preços serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e das normas regulamentares aplicáveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio: (www.ammlicita.org.br);

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica aresponsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 Nos itens cujo valor estimado se enquadre no limite estabelecido pelo art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto registrado na ata, agente público do órgão ou entidade licitante/contratante, bem como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) quando atuando nessa condição, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. Durante a fase de disputa, o fornecedor poderá alterar o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema, sendo vedada a apresentação de valor superior a lance já registrado no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, com qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O envio de lances no pregão eletrônico será no modo de disputa "aberto", de modo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. No caso de desconexão com o agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico com agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.16.4. O agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.16.5. É facultado ao agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.17. Após a negociação do preço, o agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município de Jacuí.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. É recomendável que o fornecedor já tenha os documentos de habilitação cadastrados e atualizados no sistema antes mesmo de enviar a proposta, facilitando a verificação.

8.1.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade de débitos junta à fazenda municipal.

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.2.2 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.2.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.2.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.3. Uma vez admitida à participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto registrado na ata, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto registrado na ata.

8.5.3.4 O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.5.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão os serviços do objeto registrado na ata; e

8.5.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto registrado em ata em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia cujo documento original esteja à vista do Pregoeiro para autenticação. Qualquer dúvida em relação à veracidade dos documentos apresentados será comunicada e se necessário, será aberta diligência para a averiguação.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15. Nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. DEMAIS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

8.19.1 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, devendo aqueles sujeitos à exigência de Certificado de Aprovação (CA), nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), ser fornecidos com o respectivo CA válido, compatível com o produto ofertado.

8.19.2. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, quando aplicável, a legislação e as normas técnicas pertinentes à fabricação, comercialização e utilização dos produtos.

8.19.3. No ato da entrega, os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, conservação e segurança, com embalagens íntegras, quando aplicável, e devidamente identificados, contendo as informações exigidas pela legislação pertinente. Para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação vigente, compatível com o produto fornecido.

8.19.4. Não serão aceitos produtos danificados, deteriorados, com embalagens violadas, quando aplicável, sem identificação ou documentação obrigatória, ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, reservando-se à Administração o direito de recusar os itens que não atendam aos requisitos de qualidade, segurança e adequação ao uso.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Nos termos do §1º do art. 19 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pelo Município de Jacuí.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme §4º do art. 18 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21 da IN 008/2023 do Município de Jacuí).

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme previsto no art. 20 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GESTÃO DA ATA, FISCALIZAÇÃO, CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

10.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

10.1.1 A execução do objeto observará integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as características, os padrões de qualidade, as condições de conservação, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de solicitação do fornecimento.

10.1.2. O prazo para entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento e aceite da Autorização de Fornecimento – AF, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, salvo quando houver prazo específico estabelecido na descrição do respectivo item ou determinado pela Administração.

10.1.3. Os produtos deverão ser entregues integralmente, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, no endereço Rua Josias Mario Chaves, nº 494, Bairro Santo Antônio, sem qualquer custo adicional para o Município.

10.1.4 As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, no horário das **07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00**, diretamente no local indicado pela Administração, não sendo admitido o recebimento por outro departamento, setor ou unidade municipal que não tenha sido previamente autorizado.

10.1.5 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração, inclusive pelos custos decorrentes dessas atividades, bem como por eventuais danos causados aos produtos durante o transporte ou manuseio até o seu efetivo recebimento.

10.1.6 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, danos, vícios ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou finalidade, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.7 A definição das quantidades efetivamente fornecidas será realizada pela Administração mediante as respectivas solicitações de fornecimento, de acordo com suas necessidades, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.1.8 A contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, especificações, preços e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ata.

10.1.9 No ato da entrega, servidor responsável poderá realizar a conferência dos produtos, verificando as quantidades, especificações, integridade das embalagens, demais requisitos previstos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de solicitação.

10.1.10 Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

10.1.11 Os produtos recusados deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento, ficando a contratada responsável por todos os custos decorrentes da retirada, transporte, reposição e demais providências necessárias à regularização do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.12 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

10.1.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo a Administração comunicar à contratada a parcela incontroversa para que seja emitida a respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento.

10.1.14 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento e pagamento.

10.1.15 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades eventualmente constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

10.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

10.2.1. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas, apresentação, integridade das embalagens, e demais condições previstas no Termo de Referência.

10.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos pela

contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2.3. Constatada qualquer irregularidade, defeito, divergência de especificação, avaria, violação de embalagem, ou qualidade inferior à exigida, a contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido no item anterior, sem qualquer ônus para o Município.

10.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade ou à quantidade dos mateiras fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

10.2.5. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado para fins de recebimento.

10.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução contratual.

10.2.7 Os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas poderão ser rejeitados pela Administração.

10.3. Modelo de gestão da Ata

10.3.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3.2. As comunicações entre a Administração e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.3.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.4. Fiscalização

10.4.1. A execução do objeto registrado será acompanhada e fiscalizada pelo servidor João Pedro Alves Clarismunde, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão acompanhar o fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.4.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para regularização.

10.4.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto registrado em Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.4.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo de vigência da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.4.7. O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.4.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.5 Gestor da Ata de Registro de Preços

10.5.1. O servidor Alexsander Pereira, designado para a atribuição de gestor da(s) ata(s) de registro de preços decorrentes deste certame, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.5.2 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da(s) ata(s), de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.5.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.5.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.5.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.5.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.5.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

10.6. Critérios de execução, medição, recebimento e pagamento dos bens

10.6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, mediante conferência no ato da entrega, com verificação das quantidades, especificações, apresentação, integridade das embalagens, conformidade com as exigências do Termo de Referência .

10.6.2. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser emitida em estrita conformidade com o Termo de Recebimento Provisório e apresentada para fins de liquidação, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal, bem como a correspondência entre o objeto fornecido e o faturado.

10.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise do termo detalhado elaborado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e verificação do atendimento integral das obrigações contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências.

10.6.4. Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do contratante, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa ser comunicada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento.

10.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, adequação e segurança do objeto fornecido, nem a responsabilidade pela perfeita execução contratual.

10.7. Liquidação

10.7.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.7.2.1. o prazo de validade;
10.7.2.2. a data da emissão;
10.7.2.3. os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;
10.7.2.4. o período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;
10.7.2.5. o valor a pagar; e
10.7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.8. Prazo de pagamento

10.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

10.9. Forma de pagamento

10.9.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o comprovante de pagamento relativo à transferência efetuada.

10.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Nos termos do inciso III do art. 18 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí, será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme §2º do art. 18 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí.

11.4. Nos termos do art. 20, parágrafo único da IN 008/2023 do Município de Jacuí, na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Município, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.jacui.mg.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de Contratação durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do objeto da ata de registro de preços;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

13.1.9. Dar causa à inexecução parcial do objeto registrado em ata;

13.1.10. Dar causa à inexecução parcial do objeto registrado em ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.11. Dar causa à inexecução total do objeto registrado em ata;

13.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o Município de Jacuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4 a 13.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4 a 13.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jacuí, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacuí.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma (www.ammlicita.org.br) ou em documento protocolizado no Município de Jacuí.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

15.2. Os preços registrados poderão ser alterados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da empresa detentora da Ata ou por iniciativa da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, ou quando houver redução dos preços praticados no mercado, observadas as hipóteses legais de revisão e atualização dos preços registrados.

15.3. A eventual revisão ou atualização dos preços registrados deverá ser devidamente instruída com documentação comprobatória da variação dos custos, tais como notas fiscais, planilhas de composição de preços, índices oficiais ou outros documentos que demonstrem a alteração dos valores dos insumos necessários ao fornecimento dos produtos.

15.4. A Administração Municipal realizará pesquisa de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados, podendo manter, negociar a redução, atualizar ou cancelar os preços registrados, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jacuí.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.jacui.mg.gov.br/.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de R.P.
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Jacuí, 24 de novembro de 2026.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de itens cujas especificações usuais no mercado atendem às necessidades da Administração, não exigindo, portanto, soluções personalizadas ou técnicas específicas.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1. O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) abaixo:

ÍTEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R$)
00001	00023435	**ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO1,80 M** - ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1,80 M - FERRAMENTAL MANUAL FABRICADA EM AÇO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO DE SEÇÃO CIRCULAR E COMPRIMENTO DE 1,80 M. DEVERÁ POSSUIR UMA EXTREMIDADE COM PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA COM PONTA TIPO TALHADEIRA, AMBAS ADEQUADAS PARA TRABALHOS DE IMPACTO, ROMPIMENTO, REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO.	UN	25	136,66	3.416,50
00002	00023436	**ALAVANCA TIPO PONTEIRO DE 1,8 METROS SEXTAVADO** - ALAVANCA TIPO PONTEIRO DE 1,8 METROS SEXTAVADO - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A SERVIÇOS DE ROMPIMENTO, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS, COMO PAREDES, PISOS E ESTRUTURAS DE ALVENARIA. FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE 1040/1045 OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA EQUIVALENTE, COM CORPO SEXTAVADO DE 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,80 M (APROXIMADAMENTE 72 POLEGADAS), POSSUINDO UMA EXTREMIDADE COM PONTA CHATA, COM LARGURA DE APROXIMADA-	UN	25	133,49	3.337,25

		MENTE 66 MM, E A OUTRA COM PONTA CÔNICA, TIPO PONTEIRO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM PINTURA PRETA FOSCA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO SUPERFICIAL CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ALÉM DE RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS TRABALHOS DE IMPACTO.				
00003	00020546	**ALICATE DE PISO PARA NIVELAMENTO PROFISSIONAL** - FEITO DE METAL E AÇO, ELE SERVE PARA ASSENTAR OS REVESTIMENTOS E GARANTIR O NIVELAMENTO ENTRE AS BORDAS, PRINCIPALMENTE AS DE GRANDE FORMATO ESPAÇAMENTO DE 1.0, 1.5 OU 2.0MM NIVELAMENTO TOTAL DO REVESTIMENTO ATENDE BEM A PORCELANATOS E REVESTIMENTO DE PEQUENO, MÉDIO E ESPECIALMENTE GRANDES FORMATOS COM ESPESSURA DE ATÉ 1.7CM TAMANHO TOTAL: 235MM	UN	10	62,68	626,80
00004	00020123	**ALICATE EZ CRIMP CRIMPAGEM DE CABOS CONECTOR RJ45 PASSAGEM** - DESCRIÇÃO ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11 ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA O EXCESSO DE FIO NO ATO DA CRIMPAGEM IDEAL PARA CONECTORES DE PASSAGEM OU VAZADOS COMPATÍVEL COM CONECTORES DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45 , RJ12 E RJ11 , DE 4, 6 OU 8 VIAS. ESSENCIAL PARA CRIMPAR	UN	05	57,98	289,90

		CONECTORES COM A FRENTE VAZADA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA CONECTORES DE REDE DOS MODELOS CONVENCIONAIS NÃO VAZADOS FERRAMENTA COM CATRACA AUXILIAR PARA CRIMPAGEM MAIS FÁCIL				
00005	00023396	**ALIMATÃO FINO** - CORTE ESPIRAL SEM ESTRIAS, QUE ASSEGURA UMA AÇÃO DE DESBASTE SUAVE, EFICIENTE E UNIFORME.MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. FORMATO: REDONDA, SEM CABO (VENDIDA SEPARADAMENTE PARA ADAPTAÇÃO AO GOSTO DO OPERADOR).COMPRIMENTO PADRÃO: 8 POLEGADAS (APROX. 200 MM). 3,2MM 1/8X8	UN	25	7,67	191,75
00006	00023395	**ALIMATÃO GROSSO** - LIMA REDONDA (LIMATÃO) PARA AFIAÇÃO MANUAL DE CORRENTES DE MOTOSSERRA. MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TÊMPERA ESPECIAL PARA GARANTIR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. CORTE ESPIRAL SEM ESTRIA, PROJETADO PARA PROPORCIONAR UMA AÇÃO CORTANTE SUAVE, ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE MATERIAL E DURABILIDADE PROLONGADA DO FIO. COMPRIMENTO PADRÃO: 8 POLEGADAS (EQUIVALENTE A 200 MM / 20 CM) DIÂMETRO (ESPESSURA): 7/32 POLEGADAS (EQUIVALENTE A 5,6 MM)	UN	60	20,03	1.201,80

00007	00020635	**AVENTAL BRANCO IMPERMEÁVEL DE PVC COZINHA E AÇOUGUE** - AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA AÇOUGUEIRO IDEAL PARA COZINHA RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, AÇOUGUE, PEIXARIA, ETC. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL E REFORÇADO FRENTE ÚNICA COM FITA PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA CARACTERÍSTICAS TAMANHO: 115CM X 67CM PESO APROXIMADO: 325G COR: BRANCO MATERIAL: LONA PVC	UN	300	26,66	7.998,00
00008	00023437	**BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA**. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA, DE CANO LONGO. MATERIAL: CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL POLIMÉRICO IMPERMEÁVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE. IMPERMEABILIDADE: RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E UMIDADE. CANO: LONGO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO ADEQUADA AOS PÉS E À PARTE INFERIOR DAS PERNAS. SOLADO: EM MATERIAL RESISTENTE, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS ÚMIDOS E ESCORREGADIOS. RESISTÊNCIA: ADEQUADA AO USO OCUPACIONAL, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE. BIQUEIRA: CONFORME OS RISCOS DA ATIVIDADE, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS.	PR	70	55,61	3.892,70

		INTERIOR: ACABAMENTO INTERNO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE O USO. HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. COR: PRETA OU BRANCA. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO BRASILEIRA. USO: INDIVIDUAL. SEGURANÇA: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PARA O EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIONAIS AOS QUAIS O TRABALHADOR ESTARÁ EXPOSTO.				
00009	00023438	**BOTINA COMBATE BIDENSIDADE** - BOTINA COMBATE BIDENSIDADE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO, COM RESISTÊNCIA ADE-QUADA AO USO OCUPACIONAL. BIQUEIRA: EM MATERIAL NÃO METÁLICO, TIPO POLIPROPILENO, DESTINADA À PROTEÇÃO DOS DEDOS CONTRA IMPACTOS, CON-FORME OS RISCOS DA ATIVIDADE E AS CARACTERÍSTICAS APROVADAS NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. FECHAMENTO: POR ELÁSTICO LATERAL, PARA FACILITAR O CAL-CE E PROPORCIONAR AJUSTE ADE-QUADO AOS PÉS. PALMILHA INTERNA: CONFECCIONADA EM MATERIAL ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CAMADA DE EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE. FORRAÇÃO INTERNA: EM TE-	PR	100	61,40	6.140,00

		CIDO NÃO TECIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO INTERNO ADE-QUADO. DORSO: REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE. SOLADO: EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PROPRIEDADES DE ABSOR-ÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CERTIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIONAIS E COM AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA O CALÇADO. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO BRASILEIRA. USO: INDIVIDUAL.				
00010	00023439	**BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: BOTINA DE SEGURANÇA, COM CANO CURTO OU MÉDIO. BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA DE AÇO OU FERRO. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO OU MATERIAL E-QUIVA-LENTE, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO OCUPACIONAL. SOLADO: EM MATERIAL RESISTENTE À ABRASÃO, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, ADE-QUADO ÀS CONDIÇÕES DO AMBI-ENTE DE TRABALHO. RESISTÊNCIA DO SOLADO: COM-PATÍVEL COM OS RISCOS DA ATI-VIDADE, INCLUINDO RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, QUANDO EXIGIDA	PR	200	67,41	13.482,00

		PELA APLICAÇÃO. FECHAMENTO: POR CADARÇO OU ELÁSTICO LATERAL. PALMILHA INTERNA: REMOVÍ-VEL OU INTEGRADA, PROPOR-CIONAN-DO CONFORTO DU-RANTE O USO. FORRAÇÃO INTERNA: EM MA-TE-RIAL QUE FAVOREÇA O CONFORTO E A ABSORÇÃO DE UMIDADE. COSTURAS: RESISTENTES E ADE-QUADAS AO USO OCUPA-CIONAL. COLARINHO: COM ACABAMEN-TO ACOLCHOADO OU EQUIVA-LENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO NA REGIÃO DO TORNOZELO. COR: PRETA. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CON-FORME NUMERAÇÃO BRASI-LEIRA. CERTIFICAÇÃO: DEVERÁ POS-SUIR CERTIFICADO DE APRO-VAÇÃO (CA) VÁLIDO, COMPA-TÍVEL COM OS RISCOS OCUPA-CIONAIS E COM AS CARACTE-RÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGI-DAS PARA O CALÇADO. USO: INDIVIDUAL.				
00011	00020662	**BROCAS SERRA COPO DIA-MANTADA 30MM E 35MM MÁRMORES** - GRANITOS BROCAS DIAMANTADA DIÂME-TRO DE 30MM E 35MM APLICAÇÃO: PORCELANATOS, MÁRMORES, GRANITOS, CON-CRETO E REFRATÁRIOS ROSCA EXTERNA P/ FURADEIRA DE BANCADA ROSCA INTERNA M14 P/ LIXA-DEIRAS ESMERILHADEIRA ELÉ-TRICAS PRODUTO NACIONAL	UN	10	33,80	338,00

00012	00020520	**CABO PARA PICARETA CHIBANCA ALVIÃO 95 CM** - PICARETA SOCA. TAMANHO: 95 CM. MADEIRA LEI DE ORIGEM LEGAL. MATERIAL: MADEIRA (ROXINHO).	UN	100	31,58	3.158,00
00013	00023434	**CAVADEIRA DE AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA 1,20 METROS** - COMPRIMENTO X LARGURA: 153 CM X 13 CM INCLUI CABO: SIM MATERIAL DO CABO: MADEIRA MODELO: ARTICULADA COM REGULAGEM FERRAMENTA MANUAL DO TIPO ARTICULADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6 MM, DOTADA DE DOBRADIÇA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ABERTURA, COMPOSTA POR PARAFUSO DE AÇO TEMPERADO DE 1/2 POLEGADA E PORCA DE TRAVAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CALÇO EM HASTE DE FERRO, DESTINADO A EVITAR O CONTATO DIRETO ENTRE OS CABOS DE MADEIRA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA TORNEADO, COM COMPRIMENTO DE 1,20 M. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FERRAMENTA, INCLUINDO O CABO: 1,53 M. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO EM ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO.	UN	35	76,32	2.671,20
00014	00023440	**CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12** - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A TRABALHOS MECÂNICOS, APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM AÇO	UN	10	42,36	423,60

		CROMO-VANÁDIO, COM MANDÍBULA MÓVEL AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES MEDIDAS DE FIXADORES. DEVERÁ POSSUIR CABO ERGONÔMICO, REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 300 MM).				
00015	00023441	**CHAVE TUBOS CANO GRIFO ENCANADOR 225- 14** - CHAVE TUBOS CANO GRIFO ENCANADOR 225- 14" - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA À FIXAÇÃO, APERTO, DESAPERTO E MOVIMENTAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, INCLUSIVE PEÇAS DE FORMATOS CILÍNDRICOS E SEXTAVADOS. FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO E CABEÇA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, MORDENTES SERRILHADOS E MANDÍBULA AJUSTÁVEL, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO A DIFERENTES DIÂMETROS DE TUBOS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM POR ROSCA, PROPORCIONANDO AJUSTE DA ABERTURA DOS MORDENTES, CABO COM ACABAMENTO PROTETIVO CONTRA CORROSÃO E COMPRIMENTO NOMINAL DE 14 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 350 MM). INDICADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES E REPAROS EM TUBULAÇÕES.	UN	10	101,06	1.010,60

00016	00020654	**CONE SINALIZAÇÃO 75CM FLEXÍVEL PVC EMBORRACHADO REFLETIVO** - ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO MATERIAL FLEXÍVEL POSSIBILITANDO QUEDAS OU SER AMASSADO SEM QUE DANIFIQUE O PRODUTO POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. FICHA TÉCNICA TIPO: FLEXÍVEL REFLETIVO CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) E PVC EMBORRACHADO COR: LARANJA REFLETIVO MEDIDAS: 36X36X75 CM UTILIZAÇÃO UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, EM ESTACIONAMENTOS DE SHOPPING ETC. NORMA ABNT 15071:2020	UN	100	76,30	7.630,00
00017	00023391	**CORRENTE 34 FACA -272** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS QUANTIDADE DE FACAS (CORTADORES): 34 FACAS. QUANTIDADE DE ELOS DE TRAÇÃO (GUIAS): 68 ELOS (CADA FACA CORRESPONDE A DOIS ELOS NA CONTAGEM PADRÃO). PASSO DA CORRENTE: 3/8. CALIBRE (ESPESSURA DO ELO): 1,5 MM (0.058). TAMANHO DO SABRE COMPATÍVEL: 20 POLEGADAS (50 CM)	UN	50	83,76	4.188,00

00018	00020606	**DESENTUPIDOR BANHEIRO VASO SANITÁRIO CABO LONGO** - É CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. FÁCIL E PRÁTICO DE USAR DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. GRANDE PODER DE SUCÇÃO, IDEAL PARA DESOBSTRUIR ENCANAMENTOS DE PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS SEM SUJAR AS MÃOS. ALÉM DISSO, É HIGIÊNICO E FÁCIL DE LIMPAR. SANILUX DESENTUPIDOR SANITÁRIO EM BORRACHA, TEM GRANDE PODER DE SUCÇÃO, IDEAL PARA DESOBSTRUIR ENCANAMENTOS SANITÁRIOS E RALOS. ALÉM DISSO, É MUITO HIGIÊNICO E BEM FÁCIL DE LIMPEZA APÓS USO. POSSUI CABO ALTO, O QUE FACILITA O USO. POSSUI DESIGN ELABORADO E ANATOMICAMENTE PENSADO PARA MELHOR PERFORMANCE. GRANDE PODER DE SUCÇÃO DESIGN INOVADOR DIMENSÕES 14,5 X 53 X 11,5CM	UN	25	32,90	822,50

00019	00020611	**DISCO FLAP 4.1/2** ESMERILHADEIRA PEQUENA GRAO - DISCO FLAP 4.1/2 ESMERILHADEIRA PEQUENA GRAO INDICADO PARA AÇO, MADEIRA E INOX. DISCO FLAP ÓXIDO ALUMÍNIO ALTO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE ELEVADA CAPACIDADE DE DESBASTE COM VIDA ÚTIL LONGA ALTO RENDIMENTO MODELO: CÔNICO RPM MÁXIMO: 13.300 - 80M/S FURO: 22MM - DIÂMETRO: 4.1/2 X 7/8 - 115MM X 22MM POSSUI 90 ABAS DE LIXAS SOBREPOSTA TAMANHO 25MM 18MM.	UN	30	8,55	256,50
00020	00020605	**ESQUADRO METÁLICO 60 X 40CM** PEDREIRO CARPINTEIRO SERRALHEIRO - IDEAL PARA MEDIÇÕES E VERIFICAÇÕES DE ÂNGULO. FABRICADO EM AÇO INOX, COM GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO EM MILÍMETROS DE UM LADO E POLEGADAS DO OUTRO, CONTA SUA A LÂMINA DE AÇO FIRME, PARA MEDIDAS MAIS PRECISAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO INOX; GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO; MARCAÇÕES EM MILÍMETROS E POLEGADAS; LÂMINA FIRME; MEDIDA: 60CM X 40CM;	UN	20	40,82	816,40
00021	00023399	**FACA DA PODADEIRA HUSQVARNA 143** - FACA DE 2 PONTAS (MULTI 2T OU LÂMINA TRITURADORA) DIÂMETRO DO	UN	30	39,97	1.199,10

		FURO CENTRAL: 1 POLEGADA (25,4 MM / 25 MM), GARANTINDO ENCAIXE FIRME NA CAIXA DE ENGRENAGENS.MATERIAL DE FABRICAÇÃO: EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO PROFISSIONAL				
00022	00023401	**FACA PODADEIRA HUSQVARNA 226K** - MODELOS COMUNS: LÂMINAS DE 2 PONTAS (TIPO FACÃO) .DIÂMETRO / COMPRIMENTO DE CORTE PADRÃO: GERALMENTE ENTRE 300 MM E 350 MM (33 CM A 35 CM).DIÂMETRO DO FURO CENTRAL (EIXO): 1 POLEGADA (25,4 MM).MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR DURABILIDADE EM CAPINA E VEGETAÇÃO DENSA	UN	30	27,95	838,50

00023	00020527	**FACÃO PARA MATO 3 LISTRAS 22COM CABO DE MADEIRA** - SUA LÂMINA É DE 3,0 MM DE ESPESSURA QUE GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE EVITANDO A QUEBRA E EMPENAMENTO DA LÂMINA. É TOTALMENTE TEMPERADA NA DUREZA DE 46 A 50 HRC A FIM DE GARANTIR AFIAÇÃO POR TODA A LÂMINA. FEITO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. POSSUI CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, E SÃO FIXADOS COM REBITES EM ALTA PRESSÃO GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM CAMPING, CAÇA E PESCA, TRILHAS, AVENTURAS E ATIVIDADES SIMILARES. ESPESSURA DA LÂMINA: 3,00MM (A MAIS GROSSA DO MERCADO) DUREZA DO AÇO: 46 A 50 HRC TÊMPERA: FACÃO 100% TEMPERADO PARA MAIOR DURABILIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO 1080 ESPECIAL CABO: CABO DE MADEIRA FIXADO COM REBITES EM ALTA PRESSÃO PARA MAIOR SEGURANÇA! 3 LISTRAS: PARA MAIOR ABSORÇÃO DO IMPACTO NA HORA DO USO * GRAVAÇÃO DA MARCA BELLOTTO NA LÂMINA DO FACÃO. * TRATAMENTO TÉRMICO FEITO EM TODO O FACÃO (TODA LÂMINA DO FACÃO É TEMPERADA PARA AUMENTAR A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO FACÃO) * APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA	UN	20	36,70	734,00

		O CORTE DE MATO, GALHOS, CANA-DE-AÇÚCAR, COLHEITA DE CACAU E OUTROS FRUTOS, PARCEIRO PARA ABERTURA DE TRILHAS E CAMINHADAS EM MATAS FECHADAS. * CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA * LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO (COMPOSIÇÃO DE AÇO ESPECIAL) * 3 LISTRAS (REDUZ A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE) * LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL * NÃO PRECISA SER AFIADO, FIO DE FÁBRICA CORTE PRECISO. * REBITES DE ALTA PRESSÃO (REBITES COLOCADOS SOB PRESSÃO GARANTINDO O MELHOR E MAIS RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MERCADO) ESPESSURA BASE DA LÂMINA: 2,25MM COMPRIMENTO: 22 POL (559MM) LARGURA FACÃO: 46MM (4,6CM) PESO FACÃO: 570G				

00024	00023393	**FILTRO DE AR MOTOSSERRA 272** - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PARA O MOTOR MATERIAL: FELTRO DE ALTA DENSIDADE FORMATO/ESTRUTURA: SANFONADO OU PREGUEADO (AUMENTA A ÁREA DE FILTRAGEM) CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO: 40 A 44 MICRAS (IDEAL PARA POEIRA FINA E SERRAGEM ABUNDANTE) COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: MOTOSSERRAS HUSQVARNA MODELOS 268, 272, 272XP E 394	UN	30	59,53	1.785,90
00025	00023397	**FILTRO DE AR PODADEIRA HUSQVARNA 143**- COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE ROÇADEIRAS HUSQVARNA 143R-II, 142R E 236R (DEPENDENDO DA VERSÃO DO ELEMENTO FILTRANTE, COMO OS MODELOS EM ESPUMA OU FELTRO/FURO PEQUENO). MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU ELEMENTOS FILTRANTES ESPECÍFICOS QUE ASSEGURAM A VEDAÇÃO CORRETA NA CAIXA DE AR DO CARBURADOR.	UN	15	31,77	476,55
00026	00023398	**FILTRO DE AR PODADEIRA HUSQVARNA 226K -** MATERIAL: ESPUMA LAVÁVEL DE ALTA DENSIDADE ESPECÍFICA PARA RETENÇÃO DE FULIGEM E POEIRA FINA.COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: PLATAFORMA DE MOTORES DA LINHA HUSQVARNA 226 (APLICA-SE AOS MODELOS 226K, 226RJ E 226R)	UN	30	57,49	1.724,70
00027	00023394	**FILTRO DE COMBUSTIVEL 272**-APLICAçãO: MOTOSSERRAS APLICAÇÃO: MOTOSSERRAS HUSQVARNA MODELOS 268, 272, 272XP E 394. MATERIAL DO ELEMENTO FILTRANTE: FELTRO DE ALTA DENSIDADE (OU MALHA DE ALTA EFICIÊNCIA DE CERCA	UN	30	34,10	1.023,00

		DE 44 MICRAS). ESTRUTURA: FORMATO SANFONADO OU PREGUEADO PARA MAXIMIZAR A ÁREA DE RETENÇÃO DE PAR-TÍCULAS				
00028	00023400	**FILTRO DE COMBUSTIVEL HUSQVARNA 226K** - MATERIAL: ESPUMA LAVÁVEL DE ALTA DENSIDADE ESPECÍFICA PARA RETENÇÃO DE FULIGEM E PO-EIRA FINA.COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: PLATAFORMA DE MOTORES DA LINHA HUS-QVARNA 226 (APLICA-SE AOS MODELOS 226K, 226RJ E 226R	UN	30	41,73	1.251,90
00029	00023402	**FILTRO PARA SOPRADOR MOTOR KAWASAKI® TK-65** - 2 TEMPOS DIMENSÕES APRO-XIMADAS: COMPRIMENTO DE 127 MM, LARGURA DE 102 MM E ALTURA DE 38 MM (PODENDO VARIAR LEVEMENTE CON-FORME O FABRICANTE EXATO DA PEÇA DE REPOSIÇÃO). FUN-ÇÃO: OTIMIZA A ENTRADA DE AR, PROTEGE O CARBURADOR E O CILINDRO CONTRA POEIRA E DETRITOS, ASSEGURANDO A PERFORMANCE E PROLON-GANDO A VIDA ÚTIL DO MO-TOR. APLICAÇÃO: ELEMENTO DO FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM O MOTOR KAWASAKI TK-65 (2 TEMPOS) E EQUIPAMEN-TOS ASSOCIADOS (COMO O SO-PROVARREDOR COSTAL GUA-RANY)	UN	30	57,63	1.728,90
00030	00023404	**FITRO DE COMBUSTIVEL DA PODADEIRA 143** - TIPO: PESCA-DOR DE COMBUSTÍVEL (FICA SUBMERSO NO FUNDO DO TANQUE PRESO À MANGUEI-RA). COMPATIBILIDADE PRIN-CIPAL: ROÇADEIRAS E EQUI-PAMENTOS HUSQVARNA DA LINHA 143 (143R-II, 143RS), A-LÉM DE MODELOS COMO 226R	UN	15	23,50	352,50

		E 236R. ENCAIXE DA MANGUEIRA: PADRÃO PARA MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEIS DE PEQUENOS MOTORES 2 TEMPOS (GERALMENTE EM TORNO DE 5 MM / 3/16).				
00031	00023442	**FOICE FORJADO Nº13** - COMPRIMENTO X LARGURA: 41 CM X 15 CM FERRAMENTA MANUAL FABRICADA EM AÇO DE MOLA FORJADO, COM TRATA-MENTO TÉRMICO NA ÁREA DE CORTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA ADEQUADA AO USO. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA COM FIO DE CORTE AFIADO, ACABAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DI-MENSÕES APROXIMADAS DE 41 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA. DUREZA DA ÁREA DE CORTE ENTRE 50 E 55 HRC. PESO APROXIMADO DE 0,970 KG. NÃO ACOMPANHA CABO.	UN	30	42,38	1.271,40

00032	00023388	**INCHADA- N°32 -** ENXADA AGRÍCOLA FORJADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, SUBMETIDA A PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL PARA GARANTIR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E MENOR DESGASTE DO GUME DURANTE O USO CONTÍNUO. POSSUI LÂMINA TEMPERADA E REVENIDA COM AFIAÇÃO DE ALTA RETENÇÃO, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE NO MANEJO DE SOLOS, CAPINA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL OU AGRICULTURA. O OLHO (ENCAIXE PARA O CABO) DEVE SER REFORÇADO, SEM SOLDAS OU EMENDAS, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DE CABOS DE MADEIRA. ACABAMENTO DA LÂMINA COM PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM	UN	30	39,65	1.189,50
00033	00023410	**INCHADA- N°34** - ENXADA AGRÍCOLA FORJADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, SUBMETIDA A PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL PARA GARANTIR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E MENOR DESGASTE DO GUME DURANTE O USO CONTÍNUO. POSSUI LÂMINA TEMPERADA E REVENIDA COM AFIAÇÃO DE ALTA RETENÇÃO, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE NO MANEJO DE SOLOS, CAPINA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL OU AGRICULTURA. O OLHO (ENCAIXE PARA O CABO)	UN	30	45,76	1.372,80

		DEVE SER REFORÇADO, SEM SOLDAS OU EMENDAS, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DE CABOS DE MADEIRA. ACABAMENTO DA LÂMINA COM PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM.				
00034	00023443	**LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA** - TAMANHOS VARIADOS (M, G, XG E XGG), TAMANHO A DECIDIR NO ATO DA COMPRA, COR VERDE. COMPRIMENTO MINIMO DE 32 CM E ESPESSURA DE 0,45MM. DORSO NORMAL, PALMA E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE DE ALTO RELEVO E INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO. IMPERMEAVEL, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS S SECOS E MOLHADOS, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL, PUNHO RETO, INDICADA PARA PROTECAO CONTRA RISCOS MECANICOS, ABRASAO E CORTE, HIPOALERGENICA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS NA INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA, METAL-MECANICA, GRAFICA, MOVELEIRA, TINTAS E VERNIZES, TRANSPORTE DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS QUIMICOS, GALVANOPLASTIA, PREPARACAO E MANIPULACAO DE ALIMENTOS, LIMPEZA GERAL E SANEAMENTO. TESTADA E APROVADA PELA NORMA BS EN 420/2003 E MT.11/1977. POSSUI CERTIFICACAO FDA.	PR	600	12,07	7.242,00
00035	00023405	**LUVA RESISTENTE à CORTE PU3 NíVEL D COM BANHO DE PU** - LUVA RESISTENTE À CORTE PU3 NÍVEL D COM BANHO DE PU - (1 PAR)-DESCRIÇÃO: LUVA CINCO DEDOS, TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO	PR	50	19,25	962,50

		DE ALTA DENSIDADE E ELASTANO, COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO DA PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. - APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO, PERFURAÇÃO				
00036	00020773	**MACACO JACARE 5T POTENTE FERRO** - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TON JAC05 POTENTE DETALHES DO PRODUTO: IDEAL PARA O LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHONETES, CAMINHÕES E ÔNIBUS) CHASSI LONGO PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA CABO REFORÇADO PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO RODAS DE FERRO CAPACIDADE: 5 TONELADAS ALTURA MÍNIMA: 140MM ALTURA MÁXIMA: 570MM COMPRIMENTO: 1400MM LARGURA: 370MM PESO: 69KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE: 5.0 TON REBAIXADO: NÃO USO IDEAL: PROFISSIONAL LEVE TIPO DA RODA: FERRO	UN	05	3540,63	17.703,15

00037	00020597	**MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUM.VEDATUDO 30CM X 10M** - COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA NA COR ALUMÍNIO. FITA AUTOADESIVA MULTIUSO À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, SENDO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NA QUAL PROPORCIONAM MEDIDAS IMEDIATAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE GOTEJAMENTO E VEDAÇÕES. ONDE APLICAR: TELHADOS; RUFOS E CHAPAS METÁLICAS; DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO; SHEDS E CÚPULAS, VEDAÇÕES DE DOMOS E CLARABOIA; REPAROS RÁPIDOS EM BAÚS, TOLDOS E SIMILARES; SISTEMA DE REFLEXÃO TÉRMICA;	UN	10	76,47	764,70
00038	00023447	**MARRETA 3 KGS CROSSFIT 90CM** - MARRETA 3 KGS CROSSFIT 90CM AÇO CABO DE FIBRA EMBORRACHADO - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A SERVIÇOS PESADOS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO, ROMPIMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR CABEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORJADA, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA PROPORCIONAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, ACABAMENTO COM PINTURA PROTETIVA CONTRA CORROSÃO E FACES DE IMPACTO PLANAS E POLIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CA-	UN	15	117,30	1.759,50

		BEÇA: 15,5 X 7 X 6,5 CM. CABO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E ABSORÇÃO DE PARTE DAS VIBRAÇÕES DOS IMPACTOS. A FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO DEVERÁ SER FIRME E SEGURA. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 90 CM. PESO NOMINAL DA CABEÇA: 3 KG.				
00039	00020533	**MARRETA 5 KG CABO FIBRA 90 CM EMBORRACHADO CROSSFIT 5000 GR** - MARRETA QUADRADA, AÇO CARBONO, 5000 G, CABO EM FIBRA DE VIDRO, EMBORRACHADO MARRETA QUADRADA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO COM BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS E CABO DE FIBRA. INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS EM GERAL, É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS E SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA A COLOCAÇÃO DE ESTACAS OU CUNHAS.	UN	15	160,65	2.409,75
00040	00020555	**MARRETA DE BORRACHA CABO DE FIBRA DE VIDRO 700G** - MATERIAL DO PUNHO: FIBRA DE VIDRO MATERIAL DA CABEÇA: BORRACHA PESO: 700 G	UN	10	53,75	537,50
00041	00020532	**MARRETA OITAVADA 2KGAÇO CARBONO CABO EM FIBRA** - MARRETA OITAVADA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS;	UN	15	66,40	996,00

		POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 2 KG; COR: VERMELHO E PRETO; BATENTE: 50 MM; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO 55 HRC; CABEÇA: OITAVADA; MATERIAL DO CABO: FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.				
00042	00020534	**MARRETA OITAVADA CABO FIBRA 1KG -** MARRETA OITAVADA; CABO DE FIBRA; PESO: 1KG; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO 55 HRC; CABEÇA: OITAVADA; MATERIAL DO CABO: FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA CABO EM FIBRA DE VIDRO, EMBORRACHADO	UN	15	44,90	673,50
00043	00020562	**MARTELETE ROMPEDRO 2T -** MARTELETE ROMPEDOR TIPO MARTELETE ROMPEDOR; TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR; CILINDRADAS 52 CC; DIMENSÕES: 690 X 370 X 270 MM; PESO LÍQUIDO: 20,5 KG; BATIDAS POR MINUTO (SEM CARGA): 1500 MIN-1; FORÇA DE IMPACTO: 20 A 55 J; DIÂMETRO DO ENCAIXE: 25 MM (SEXTAVADO E TALHADEIRA).	UN	06	1114,80	6.688,80

00044	00020529	**MARTELO UNHA CABEÇA 29MM 600G CABO EMBORRACHADO PORTÁTIL** - MARTELO UNHA DE 33,5 CM COM CABO EMBORRACHADO 600 GR CABO LONGO MARTELO DE UNHA POLIDO RESISTENTE E PRÁTICO DIÂMETRO DA CABEÇA APROX.: 2,9CM COMPRIMENTO APROX.: 33,5 CM LARGURA APROX.: 13,1CM CABO ERGONÔMICO ANTIDERRAPANTE, PARA MELHOR ESTABILIDADE FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UN	25	47,51	1.187,75
00045	00020148	**MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA** - MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA: POLIPROPILENO TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO ÁREA DE VISÃO: 98 MM X 35 MM AJUSTE DE TONALIDADE DA MÁSCARA DE SOLDA: TONALIDADE 12 (FIXO) TONALIDADE ESTADO CLARO: DIN 3 Nº DE SENSORES DE CAPTAÇÃO DE LUZ: 3 TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO-ESCURO: 1/ 2000 TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO-CLARO: 1/ 2857 S ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO/CÉLULAS SOLARES MASSA APROXIMADA (PESO): 0.72 KG	UN	05	125,67	628,35
00046	00023407	**MÁSCARA RESPIRADORA COM VÁLVULA** - PRODUTO: MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS SÓ-	UN	100	2,47	247,00

		LIDAS E/OU AEROSSÓIS, CONFORME A CLASSE DE PROTEÇÃO ESPECIFICADA PARA O PRODUTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MODELO: RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE DESCARTÁVEL. FORMATO: DOBRÁVEL OU CONCHA, CONFORME MODELO OFERTADO. VÁLVULA: POSSUIR VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE A RESPIRAÇÃO. MATERIAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL FILTRANTE ADEQUADO À PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COM ACABAMENTO QUE PERMITA BOA ADAPTAÇÃO AO ROSTO. FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS RESISTENTES, DE FÁCIL COLOCAÇÃO E AJUSTE. CLIPE NASAL: POSSUIR ELEMENTO METÁLICO OU EQUIVALENTE PARA AJUSTE E VEDAÇÃO NA REGIÃO NASAL. VEDAÇÃO: DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADO AJUSTE AO ROSTO DO USUÁRIO, SEM COMPROMETER O CONFORTO DURANTE O USO. TAMANHO: TAMANHO ÚNICO OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. USO: INDIVIDUAL. COR: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM: INDIVIDUAL OU EM EMBALAGEM COLETIVA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.				
00047	00020595	**NÍVEL DE ALUMÍNIO BASE MAGNÉTICO BOLHAS 16 POL 406MM** - TAMANHO: 16 (406 MM). LEVE, RESISTENTE E PRECISO. BASE MAGNÉTICA: FACILITA O NIVELAMENTO DE ESQUADRIAS, JANELAS E OUTROS METAIS QUE NECESSITAM DESTA FUN-	PC	10	46,27	462,70

		ÇÃO. BOLHAS DE LEITURA VERTICAL, HORIZONTAL E 45°. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. VISOR DE TOPO PARA LEITURAS RÁPIDAS E PRECISAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 46CM ALTURA: 5,5CM PROFUNDIDADE: 2,5CM				
00048	00020560	**ÓCULOS SEGURANÇA VIRTUA ANTIRRISCO ANTIEMBAÇANTE** - MATERIAL: POLICARBONATO HASTE AJUSTÁVEL: NÃO TIPO DE TRATAMENTO DO VIDRO: ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE TIPO DE PROTEÇÃO: ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE VERSÃO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE ESTILO POPULAR EXTRALEVE CAMPO DE VISÃO ABERTO DESIGN MODERNO E ENVOLVENTE, SEM ARMAÇÃO APOIO NASAL UNIVERSAL ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1	UN	150	14,69	2.203,50
00049	00020518	**PÁ BICO 5 COM CABO LISO DE 1,5M** - MATERIAL DO PUNHO: AÇO COMPRIMENTO TOTAL: 46 CM ALTURA X LARGURA: 3.5 CM X 30 CM FABRICADAS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, COM CABOS DE MADEIRA. LARGURA 30CM ALTURA 3,50CM PROFUNDIDADE 46CM (TIPO FUZIL).	UN	50	57,93	2.896,50
00050	00023411	**PA DE BICO 3**: FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU PROTETORA PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PÁ DE BICO Nº 3 (MAIOR): CONTA COM UMA LARGURA E COMPRIMENTO	UN	30	45,83	1.374,90

		ÚTEIS MAIORES (EM MÉDIA 25 CM A 26 CM DE LARGURA E CERCA DE 30 CM DE COMPRIMENTO).				
00051	00023389	**PÁ MEDIA** - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU PROTETORA PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PÁ DE BICO Nº 2 (MEDIA): LARGURA DE LÂMINA EM TORNO DE 22,5 CM E COMPRIMENTO ÚTIL DE QUASE 30 CM	UN	30	31,05	931,50
00052	00020780	**PARAFUSOS** LATONADO BUCHA 12MM VASO SANITÁRIO E TANQUE - PARAFUSOS LATONADO BUCHA 12MM VASO SANITÁRIO E TANQUE TIPO DE PARAFUSO: LATONADO FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO SISTEMA DE APERTO: ESTRELA BOCA FORMA DA ROSCA: TRAPEZOIDAL TAMANHO: 12 COMPRIMENTO: 95 MM DIÂMETRO: 11 MM	UN	100	3,88	388,00
00053	00023444	**PÉ DE CABRA**. PÉ DE CABRA-FERRAMENTA MANUAL FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO SEXTAVADO E ACABAMENTO PINTADO, DESTINADA À EXTRAÇÃO DE PREGOS, ALAVANCAGEM, SEPARAÇÃO E REMOÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR EXTREMIDADE APROPRIADA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS E OUTRA EXTREMIDADE EM FORMATO DE ALAVANCA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA DURANTE O USO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 60 CM. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ROBUSTA, ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COM-	UND	15	51,13	766,95

		PATÍVEL COM TRABALHOS PESADOS.				
00054	00020521	**PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO** - MATERIAL: AÇO CABO: NÃO DIMENSÕES DO OLHO: 7,3 X 5 CM (C X L) DIMENSÕES: 6,3 X 41 X 8,1 CM (A X C X L) TIPO DE OLHO: OVAL	UN	50	87,55	4.377,50
00055	00020526	**PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO** - CORPO EM FERRO FUNDIDO. SEM CABO. DIMENSÕES DO OLHO: 7,3 X 5 CM (C X L) DIMENSÕES: 6,3 X 41 X 8,1 CM (A X C X L) TIPO DE OLHO: OVAL	UN	30	54,67	1.640,10
00056	00020519	**PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ LARGA AÇO FORJADO 4 LIBRAS SEM CABO** - PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ LARGA AÇO FORJADO 4 LIBRAS SEM CABO - A PICARETA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA COM TAMANHO 4. POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM.	UN	50	72,65	3.632,50
00057	00023387	**RASTELO** - MATERIAL DA ESTRUTURA/DENTES: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO OU TRATADO TERMICAMENTE PARA GARANTIA DE	UN	20	29,81	596,20

		RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE ESTRUTURAL E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTE. QUANTIDADE DE DENTES: 22 (VINTE E DOIS) DENTES CHATINHOS/PALHETAS FLEXÍVEIS. MODELO: FIXA, COM TRAVESSIA/TRAVA CENTRAL REFORÇADA EM AÇO PARA ALINHAMENTO E ESTABILIZAÇÃO DOS DENTES DURANTE O USO INTENSO. REVESTIMENTO/ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA ADERÊNCIA, CONFERINDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FERRUGEM E INTEMPÉRIES. ENCAIXE/OLHO DO CABO: SOQUETE PLÁSTICO REFORÇADO OU METÁLICO COM ENCAIXE CÔNICO/PRESSÃO E FURO PARA FIXAÇÃO FIRME POR PARAFUSO/PREGO, IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO CABO DURANTE O MANUSEIO				
00058	00023445	**SAIBRO PARA MOTOSSERRA** - HUSQVARNA 34 DENTE SEM CATRACA 272 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPRIMENTO: BARRA-GUIA DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM MOTOSSERRA, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 45 A 46 CM), PASSO DE CORRENTE DE 3/8 POLEGADA E CALIBRE (CANAL) DE 1,5 MM (0,058 POLEGADA). DEVERÁ POSSUIR PONTA DURA, SEM ROLAMENTO OU CATRACA, E SER COMPATÍVEL COM O MODELO DE MOTOSSERRA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, BEM COMO COM A CORRENTE CORRESPONDENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	20	329,42	6.588,40

		DO EQUIPAMENTO.				
00059	00023446	**SERRINHA P/ARCO DE SERRA 1224** - SERRINHA P/ARCO DE SERRA 1224 AÇO INIGUALÁVEL FX - COMPOSIÇÃO: FABRICADA EM AÇO-LIGA E AÇO RÁPIDO (HSS), COM COMPRIMENTO DE 300 MM (12 POLEGADAS), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,60 MM E DENTIÇÃO DE 24 DENTES POR POLEGADA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ARCO DE SERRA MANUAL PADRÃO, APRESENTAR DENTES UNIFORMES E RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS OPERAÇÕES DE CORTE DE MATERIAIS METÁLICOS.	UN	100	15,30	1.530,00

2.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira e técnica dos licitantes, serão verificadas conforme as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que os fornecedores possuam capacidade para o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

Requisitos Específicos:

- As ferramentas manuais deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, resistência e demais características estabelecidas no Termo de Referência, garantindo sua adequação às atividades de manutenção e aos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser adequados aos riscos das atividades desempenhadas pelos servidores, atendendo às normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, especialmente às disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), quando pertinentes.

- Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação aplicável, devendo ser compatíveis com a finalidade de proteção a que se destinam.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou sinais de deterioração, devidamente acondicionados e identificados, acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização, conservação e armazenamento, quando aplicáveis.
- As ferramentas manuais e os EPIs deverão ser novos, de primeiro uso, e atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para cada categoria de produto, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados ou que não correspondam às especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- A empresa fornecedora deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o atendimento das solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos pela Administração, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações legais aplicáveis a cada item, inclusive quanto à segurança, à qualidade e à certificação, quando exigidas.
- A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou outras irregularidades constatadas no recebimento, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência.
- Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de resíduos, ao acondicionamento adequado e à destinação ambientalmente correta das embalagens, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da funcionalidade dos produtos.

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que as ferramentas manuais e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços de manutenção e demais atividades desenvolvidas pelo setor.

A especificação objetiva das características dos produtos, dos padrões mínimos de qualidade e segurança e das condições de fornecimento contribui para prevenir o recebimento de materiais inadequa-

dos, reduzir riscos de acidentes de trabalho, evitar desperdícios e garantir maior durabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ademais, a definição de requisitos proporcionais e compatíveis com o objeto, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, favorece a isonomia e a competitividade do procedimento licitatório, permitindo a participação de fornecedores que atendam às condições necessárias ao fornecimento. Dessa forma, busca-se selecionar propostas vantajosas para a Administração, conciliando qualidade, segurança, economicidade e eficiência, de modo a garantir o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando garantir a continuidade, a eficiência e a segurança na execução dos serviços de manutenção, conservação e demais atividades sob responsabilidade do setor.

As ferramentas manuais são indispensáveis à realização de reparos, manutenções preventivas e corretivas, serviços de conservação de espaços públicos, manutenção de vias, prédios e demais estruturas municipais, contribuindo para a adequada execução dos trabalhos e para a preservação do patrimônio público.

Por sua vez, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são essenciais para a proteção dos servidores e demais trabalhadores envolvidos nas atividades operacionais, proporcionando maior segurança durante a execução dos serviços e contribuindo para a prevenção de acidentes e a redução dos riscos ocupacionais, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de permitir aquisições futuras e eventuais, de acordo com as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma variável, conforme o volume e a natureza dos serviços executados. Esse procedimento possibilita maior flexibilidade no abastecimento, evitando a aquisição de quantidades superiores às necessidades da Administração e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

Além disso, a contratação permitirá maior organização do planejamento das aquisições, redução dos riscos de desabastecimento e agilidade no atendimento das solicitações, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, buscando garantir o fornecimento de produtos adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com qualidade, segurança, economicidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento e aceite da Autorização de Fornecimento – AF pela empresa contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues integralmente, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, no endereço Rua Josias Mario Chaves, nº 494, Bairro Santo Antônio, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.3. As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00.

5.4. Não serão recebidas mercadorias entregues fora do horário estabelecido, nem será admitido o recebimento por outro departamento, setor ou unidade da Administração Municipal. As entregas deverão ser realizadas diretamente no endereço indicado, mediante acompanhamento e recebimento por servidor responsável, que procederá à conferência dos produtos quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5. A entrega em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ser recusada, ficando a contratada responsável pela regularização, substituição ou complementação

dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5.6. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.7. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou na Autorização de Fornecimento, apresentarem embalagens violadas ou danificadas, sinais de alteração, condições inadequadas de conservação ou prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas. Nesses casos, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos recusados em até 05(cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, no prazo determinado pelo responsável pelo recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração comunicar à empresa contratada a parcela incontroversa para que seja emitida a respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento.

5.9. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo ou de pagamento.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou inadequações eventualmente constatados nos produtos fornecidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura da ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) João Pedro Alves Clarismunde, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão acompanhar o fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para regularização.

7.4 O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

7.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8. DA GESTÃO DA ATA

8.1. O servidor Alexsander Pereira, designado para a atribuição de gestor, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2. O gestora responsável acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato a respeito das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3. O gestor responsável acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.4. O gestor responsável emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5. O gestor responsável tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.6. O gestor responsável deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7. O gestor responsável deverá enviar a documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. O prazo de validade;
9.2.2. A data da emissão;
9.2.3. Os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;
9.2.4. O período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;
9.2.5. O valor a pagar; e
9.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no seguinte prazo: 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o comprovante de pagamento relativo à transferência efetuada.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento: POR ITEM.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO, conforme solicitação prévia da contratante, respeitando os prazos estabelecidos neste termo.

13.2. Os produtos deverão ser entregues integralmente, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, no endereço Rua Josias Mario Chaves, nº 494, Bairro Santo Antônio, sem qualquer custo adicional para o Município.

13.2.1. O endereço para entrega dos materiais será devidamente especificado na respectiva Autorização de Fornecimento conforme a demanda da pasta solicitante.

13.2.2. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade física e estética, protegidos contra danos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

13.3. É de responsabilidade do fornecedor:

I - Garantir a execução dos prazos estabelecidos;

II - Substituir os materiais que apresentem defeitos ou divergências com a solicitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação; e

III - Garantir que a entrega dos materiais esteja em conformidade com as especificações constantes na proposta técnica e/ou edital.

13.4. A aceitação dos materiais será formalizada somente após a conferência qualitativa e quantitativa realizada pela Administração.

13.5. Os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas poderão ser rejeitados pela Administração.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

15.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5. Prova de regularidade de débitos junto à Fazenda Municipal ao domicílio ou sede do fornecedor;

16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.1.1.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.1.1.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

17.1.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

17.1.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.1.1.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

18.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.3. Uma vez admitida à participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados

na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

IV - O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

VI - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

VII - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18.4. DEMAIS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

18.4.1 Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, devendo aqueles sujeitos à exigência de Certificado de Aprovação (CA), nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), ser fornecidos com o respectivo CA válido, compatível com o produto ofertado.

18.4.2. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se, quando aplicável, a legislação e as normas técnicas pertinentes à fabricação, comercialização e utilização dos produtos.

18.4.3. No ato da entrega, os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, conservação e segurança, com embalagens íntegras, quando aplicável, e devidamente identificados, contendo as informações exigidas pela legislação pertinente. Para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), deverá ser apresentado o Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação vigente, compatível com o produto fornecido.

18.4.4. Não serão aceitos produtos danificados, deteriorados, com embalagens violadas, quando aplicável, sem identificação ou documentação obrigatória, ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, reservando-se à Administração o direito de recusar os itens que não atendam aos requisitos de qualidade, segurança e adequação ao uso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

19.1. Para a execução do objeto do presente registro de preços, a CONTRATANTE, além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

19.1.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, de modo a assegurar o pleno e total cumprimento da execução do objeto deste contrato.

19.1.2. Não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos produtos, mesmo que adquirido por seus servidores.

19.1.3. Determinar à CONTRATADA, se constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, a reparação ou a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução do objeto deste contrato.

19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA dos valores devidos pelos produtos fornecidos, após a devida conferência e aprovação pelo agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

20.1 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1.1. Para a execução do objeto da presente ata, a DETENTORA além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

20.1.2. Fornecer o(s) produto(s) e realizar a(s) entrega(s) de acordo com este termo, independente da quantidade solicitada, por conta e risco da detentora.

20.1.3. Estar ciente que a quantidade solicitada pelo setor competente poderá ser pequena.

20.1.4. Estar ciente que qualquer divergência entre os bens entregues e as especificações desta licitação, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicará na devolução dos mesmos, sem quaisquer indenizações, mesmo que detectado o vício.

20.1.5. Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado do setor.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
21.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
21.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.6. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato

21.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
21.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
21.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o Município de Jacuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. advertência;
21.2.2. multa;
21.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
21.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor registrado em ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor registrado na ata.
21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8 ,21.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor registrado na ata.

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 ,

21.1.8,21.1.9,21.1.10,21.1.11,21.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jacuí, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das referidas sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacuí.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A presente solução visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, por meio da eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e à execução das atividades desenvolvidas pela referida Secretaria. O objeto compreende o fornecimento de ferramentas manuais necessárias à realização de serviços de manutenção, reparos, conservação e demais atividades operacionais, bem como de EPIs destinados à proteção dos servidores durante a execução de suas atribuições, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o planejamento da contratação e o levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguindo para o procedimento licitatório, a formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual cabível, a emissão das solicitações de fornecimento, o recebimento, a conferência e a distribuição dos materiais aos setores demandantes. A gestão e a fiscalização da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurarão o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, especialmente quanto à qualidade, à adequação e à pontualidade das entregas.

Em relação aos aspectos técnicos e operacionais, os produtos deverão atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, resistência, durabilidade e funcionalidade compatíveis com as atividades a serem executadas. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão ser adequados aos riscos ocupacionais relacionados às funções desempenhadas pelos servidores e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à certificação de aprovação (CA), quando exigível. A entrega deverá ocorrer conforme as solicitações da Administração, nos prazos e locais estabelecidos, de modo a garantir o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria. O recebimento e a fiscalização serão realizados por servidores designados, responsáveis por verificar a conformidade dos produtos entregues com as exigências estabelecidas.

Considerando a natureza da contratação, que envolve o fornecimento eventual de bens, a solução deverá assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, evitando a falta de materiais indispensáveis à execução dos serviços públicos. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, des-

conformidade com as especificações ou inadequação ao uso, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente. A aquisição de ferramentas manuais e EPIs adequados contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, a prevenção de acidentes e a execução mais segura e eficiente dos serviços de manutenção e infraestrutura.

A solução como um todo foi concebida para atender de forma eficiente e econômica às demandas da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, proporcionando melhores condições operacionais à Secretaria Municipal de Infraestrutura, preservando a segurança dos servidores e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 146.029,50 (cento e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02010201.0412204012.006.33903000000.15000000000.013

02050502.1545215012.054.33903000000 .15000000000.118

02050502.1545215012.054.44905200000.15000000000.122

02060206.0812208032.121.33903000000.15000000000.199

02070207.2060820022.061.33903000000 .15000000000.303

02080801.1212212092.086.33903000000.15000001001.315

02080803.2781227012.053.33903000000.15000000000.345

02090901.1012210012.105.33903000000.15000001002.519

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Vinicius Aparecido Pereira**

TELEFONE: **(35)99870-0537**

E-MAIL: **licitacaopmjacui@hotmail.com**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **João Pedro Alves Clarismunde**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

_____

João Pedro Alves Clarismunde
Fiscal

Jacuí-MG, 13 de outubro de 2026

_____

Alexsander Pereira
Secretário de Obras e Infraestrutura

ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com a finalidade de subsidiar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando garantir a continuidade, a eficiência e a segurança na execução dos serviços de manutenção, conservação e demais atividades sob responsabilidade do setor.

As ferramentas manuais são indispensáveis à realização de reparos, manutenções preventivas e corretivas, serviços de conservação de espaços públicos, manutenção de vias, prédios e demais estruturas municipais, contribuindo para a adequada execução dos trabalhos e para a preservação do patrimônio público.

Por sua vez, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são essenciais para a proteção dos servidores e demais trabalhadores envolvidos nas atividades operacionais, proporcionando maior segurança durante a execução dos serviços e contribuindo para a prevenção de acidentes e a redução dos riscos ocupacionais, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de permitir aquisições futuras e eventuais, de acordo com as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma variável, conforme o volume e a natureza dos serviços executados. Esse procedimento possibilita maior flexibilidade no abastecimento, evitando a aquisição de quantidades superiores às necessidades da Administração e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

Além disso, a contratação permitirá maior organização do planejamento das aquisições, redução dos riscos de desabastecimento e agilidade no atendimento das solicitações, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, buscando garantir o fornecimento de produtos adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com qualidade, segurança, economicidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS – PEÇAS E ACESSÓRIOS HUSQVARNA E KAWASAKI

A indicação das marcas Husqvarna e Kawasaki para determinados itens do presente processo justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica das peças e acessórios com os equipamentos já pertencentes ao patrimônio do Município e utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução de suas atividades.

Considerando que os itens solicitados se destinam à reposição, manutenção e conservação dos equipamentos existentes, torna-se necessária a aquisição de peças e acessórios compatíveis com as especificações técnicas dos respectivos fabricantes, de modo a preservar o adequado funcionamento, a segurança operacional, a eficiência e a vida útil dos equipamentos.

A utilização de peças incompatíveis poderá ocasionar falhas de funcionamento, danos aos equipamentos, comprometimento da segurança dos operadores e aumento dos custos de manutenção para a Administração Pública.

Dessa forma, a indicação das referidas marcas não possui finalidade de restringir a competitividade do certame, mas busca assegurar a compatibilidade técnica dos materiais com os equipamentos já utilizados pelo Município, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 41, inciso I, alínea —b‖, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a exigência deverá ficar restrita aos itens cuja compatibilidade com os equipamentos existentes seja tecnicamente necessária, mantendo-se a ampla competitividade para os demais materiais licitados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira e técnica dos licitantes, serão verificadas conforme as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que os fornecedores possuam capacidade para o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

Requisitos Específicos:

- As ferramentas manuais deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, resistência e demais características estabelecidas no Termo de Referência, garantindo sua adequação às atividades de manutenção e aos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser adequados aos riscos das atividades desempenhadas pelos servidores, atendendo às normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, especialmente às disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), quando pertinentes.
- Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação aplicável, devendo ser compatíveis com a finalidade de proteção a que se destinam.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou sinais de deterioração, devidamente acondicionados e identificados, acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização, conservação e armazenamento, quando aplicáveis.
- As ferramentas manuais e os EPIs deverão ser novos, de primeiro uso, e atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para cada categoria de produto, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados ou que não correspondam às especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- A empresa fornecedora deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o atendimento das solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos pela Administração, de modo a

reduzir o risco de desabastecimento e garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações legais aplicáveis a cada item, inclusive quanto à segurança, à qualidade e à certificação, quando exigidas.
- A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou outras irregularidades constatadas no recebimento, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência.
- Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de resíduos, ao acondicionamento adequado e à destinação ambientalmente correta das embalagens, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da funcionalidade dos produtos.

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que as ferramentas manuais e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços de manutenção e demais atividades desenvolvidas pelo setor.

A especificação objetiva das características dos produtos, dos padrões mínimos de qualidade e segurança e das condições de fornecimento contribui para prevenir o recebimento de materiais inadequados, reduzir riscos de acidentes de trabalho, evitar desperdícios e garantir maior durabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ademais, a definição de requisitos proporcionais e compatíveis com o objeto, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, favorece a isonomia e a competitividade do procedimento licitatório, permitindo a participação de fornecedores que atendam às condições necessárias ao fornecimento. Dessa forma, busca-se selecionar propostas vantajosas para a Administração, conciliando qualidade, segurança, economicidade e eficiência, de modo a garantir o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jacuí – MG necessita garantir o fornecimento adequado e contínuo de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, conservação e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria.

As ferramentas manuais são essenciais para a realização de reparos, manutenção de vias públicas, conservação de espaços públicos, execução de pequenos serviços e outras atividades operacionais. Os Equipamentos de Proteção Individual, por sua vez, são necessários para promover a segurança dos servidores durante a execução de suas funções, contribuindo para a prevenção de acidentes de trabalho e para a redução dos riscos ocupacionais, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

Considerando a diversidade das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como a necessidade de reposição de ferramentas desgastadas, danificadas ou inutilizadas e de fornecimento dos equipamentos de proteção conforme a demanda, torna-se necessária a adoção de uma solução que proporcione eficiência, economicidade e disponibilidade dos materiais, evitando a interrupção dos serviços públicos.

Diante da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da demanda municipal, considerando aspectos técnicos, econômicos, logísticos e operacionais, conforme descrito a seguir.

4.1. Aquisição por meio de fornecedores e distribuidores especializados

Esta alternativa consiste na aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual junto a empresas especializadas no fornecimento de materiais para construção, manutenção, ferragens, ferramentas e equipamentos de segurança do trabalho.

Esses fornecedores atuam no mercado com variedade de produtos, marcas e modelos, possibilitando o atendimento das diferentes necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que os itens ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos no Termo de Referência.

Pontos positivos:

- Ampla variedade de ferramentas manuais e EPIs, permitindo a seleção dos produtos mais adequados às necessidades da Administração;

- Existência de diferentes fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade e a obtenção de preços vantajosos;
- Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas da Secretaria;
- Facilidade de reposição dos materiais utilizados ou danificados durante a execução dos serviços;
- Possibilidade de exigir produtos de qualidade compatível com a finalidade de uso, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Pontos negativos:

- Possibilidade de variação dos preços de mercado ao longo do tempo;
- Necessidade de acompanhamento das entregas para assegurar o cumprimento das especificações e dos prazos estabelecidos;
- Necessidade de planejamento e controle dos pedidos para evitar a falta de materiais essenciais.

4.2. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades públicas

Outra alternativa analisada consiste na adesão a Atas de Registro de Preços vigentes, gerenciadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que contemplem ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Essa possibilidade pode proporcionar maior agilidade na contratação, considerando que o procedimento licitatório já foi realizado pelo órgão gerenciador. Entretanto, sua viabilidade depende da compatibilidade entre os itens registrados e a demanda municipal, da demonstração da vantajosidade econômica, da existência de saldo disponível e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Pontos positivos:

- Possibilidade de redução do tempo necessário para a contratação;
- Utilização de preços e condições previamente estabelecidos;
- Potencial redução dos custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório;
- Possibilidade de atendimento mais célere das necessidades da Secretaria.

Pontos negativos:

- Disponibilidade limitada aos itens, às especificações e às condições constantes da ata;
- Necessidade de verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado;
- Dependência da vigência da ata, da disponibilidade de quantitativos e das autorizações necessárias;
- Possibilidade de a ata não contemplar todos os materiais necessários à execução das atividades municipais.

4.3. Aquisição diretamente de fabricantes

Esta alternativa consiste na aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual diretamente dos respectivos fabricantes, quando houver comercialização direta e condições comerciais compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

A contratação direta dos fabricantes pode ser vantajosa em determinadas situações, especialmente quando houver demanda por quantidades expressivas de determinados produtos. Contudo, a viabilidade dessa alternativa depende da política comercial dos fabricantes, dos quantitativos mínimos de fornecimento, dos prazos de entrega e dos custos logísticos envolvidos.

Pontos positivos:

- Possibilidade de acesso direto aos produtos de fabricação própria;
- Potencial obtenção de condições comerciais vantajosas para determinados quantitativos;
- Possibilidade de acesso a informações técnicas e orientações sobre o uso adequado dos produtos;
- Maior facilidade para verificar a procedência dos itens adquiridos.

Pontos negativos:

- Possibilidade de exigência de quantitativos mínimos de compra;
- Menor flexibilidade para aquisição de produtos de diferentes fabricantes em uma mesma negociação;
- Eventuais dificuldades logísticas e prazos de entrega incompatíveis com necessidades imediatas;
- Possibilidade de concentração das aquisições em determinados fornecedores, reduzindo a flexibilidade de atendimento da demanda.

4.4. Definição da solução escolhida e justificativa técnica e econômica

Considerando as alternativas analisadas, entende-se que a realização de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**,** com participação de fornecedores e distribuidores especializados, constitui solução adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jacuí – MG.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, caracterizada pela necessidade recorrente de reposição de materiais e pela impossibilidade de determinar, com precisão absoluta, o momento e a quantidade exata de cada item que será necessária durante todo o período de vigência da ata.

Sob o aspecto técnico, essa solução permite que a Administração disponha de uma variedade de ferramentas e equipamentos de proteção adequados às diferentes atividades desenvolvidas pela Secretaria, possibilitando a aquisição dos materiais conforme as necessidades efetivamente identificadas, desde que observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Quanto ao aspecto econômico, o procedimento licitatório favorece a competitividade entre os fornecedores e possibilita a seleção das propostas mais vantajosas, observados os critérios de julgamento definidos no edital, as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos. Além disso, o fornecimento conforme a necessidade contribui para evitar aquisições excessivas, reduzir a formação de estoques desnecessários e melhorar o controle dos recursos públicos.

A solução também proporciona maior flexibilidade administrativa, uma vez que a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

No caso dos EPIs, serão observadas as exigências de segurança e saúde no trabalho pertinentes a cada produto, inclusive quanto à certificação ou ao Certificado de Aprovação (CA), quando exigível pela regulamentação aplicável. Para as ferramentas manuais, serão consideradas as características de resistência, durabilidade, funcionalidade e adequação às atividades a serem executadas.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação para registro de preços, com fornecimento por empresas aptas a atender às especificações estabelecidas, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e potencialmente mais vantajosa para a Administração, permitindo conciliar competitividade, qualidade, segurança, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A operacionalização da solução prevê o fornecimento das ferramentas manuais e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura sejam atendidas de forma ágil e eficiente. O ciclo de vida da solução inicia-se com a formalização da Ata de Registro de Preços, seguida pela emissão das solicitações de fornecimento pelo Município, separação e expedição dos materiais pelo fornecedor, entrega dos produtos e posterior conferência e recebimento pela Administração Municipal. A continuidade do atendimento será garantida por meio de aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições e os quantitativos registrados.

Em relação aos aspectos técnicos e operacionais, é fundamental que as ferramentas manuais e os EPIs fornecidos atendam rigorosamente às especificações, características, padrões de qualidade e requisitos de segurança estabelecidos no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação vigente, e ser adequados aos riscos das atividades desempenhadas pelos servidores. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, quando aplicável, e devidamente identificados, de modo a garantir sua qualidade, funcionalidade, durabilidade e segurança. A logística de entrega deverá assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a disponibilização dos materiais no local indicado pela Administração Municipal.

Embora o objeto principal seja o fornecimento de bens, a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura exige planejamento adequado para garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção, conservação e demais atividades operacionais do Município. Dessa forma, a solução como um todo abrange o gerenciamento das aquisições, o controle dos materiais recebidos, a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas e a reposição dos estoques conforme a demanda, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a proteção dos servidores e a redução de riscos de acidentes de trabalho. A

adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando que os fornecimentos ocorram de acordo com as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à eficiência, à economicidade e à adequada aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, as necessidades de manutenção e conservação dos bens e espaços públicos, a execução dos serviços operacionais do Município, o consumo estimado de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como a necessidade de reposição dos materiais desgastados, danificados ou inutilizados durante a execução das atividades.

Os quantitativos estimados foram estabelecidos com base na previsão de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, visando assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, à proteção dos servidores e à continuidade dos serviços públicos. A estimativa também considera a possibilidade de variação das demandas ao longo do período, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.

Dessa forma, as quantidades previstas para cada item encontram-se discriminadas no Termo de Referência, com o objetivo de atender adequadamente às necessidades do Município, evitar aquisições excessivas ou insuficientes e promover o uso eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ÍTEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00023435	**ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO1,80 M** - ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1,80 M - FERRAMENTAL MANUAL FABRICADA EM AÇO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO DE SEÇÃO CIRCULAR E COMPRIMENTO DE 1,80 M. DEVERÁ POSSUIR UMA EXTREMIDADE COM PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA COM PONTA TIPO TALHADEIRA, AMBAS ADEQUADAS PARA TRABALHOS DE IM-	UN	25,000	136,66	3.416,50

		PACTO, ROMPIMENTO, REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO.				
00002	00023436	**ALAVANCA TIPO PONTEIRO DE 1,8 METROS SEXTAVADO** - ALAVANCA TIPO PONTEIRO DE 1,8 METROS SEXTAVADO - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A SERVIÇOS DE ROMPIMENTO, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS, COMO PAREDES, PISOS E ESTRUTURAS DE ALVENARIA. FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE 1040/1045 OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA EQUIVALENTE, COM CORPO SEXTAVADO DE 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,80 M (APROXIMADAMENTE 72 POLEGADAS), POSSUINDO UMA EXTREMIDADE COM PONTA CHATA, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 66 MM, E A OUTRA COM PONTA CÔNICA, TIPO PONTEIRO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM PINTURA PRETA FOSCA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO SUPERFICIAL CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ALÉM DE RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS TRABALHOS DE IMPACTO.	UND	25,000	133,49	3.337,25
00003	00020546	**ALICATE DE PISO PARA NIVELAMENTO PROFISSIONAL** - FEITO DE METAL E AÇO, ELE SERVE PARA ASSENTAR OS REVESTIMENTOS E GARANTIR O NIVELAMENTO ENTRE AS BORDAS, PRINCIPALMENTE AS DE GRANDE FORMATO ESPAÇAMENTO DE 1.0, 1.5 OU 2.0MM NIVELAMENTO TOTAL DO REVESTIMENTO ATENDE BEM A PORCELANATOS E REVESTIMENTO DE PEQUENO, MÉDIO E ESPECIALMENTE GRANDES FORMATOS COM ESPESSURA DE ATÉ 1.7CM TAMANHO TOTAL: 235MM	UN	10,000	62,68	626,80
00004	00020123	**ALICATE EZ CRIMP CRIMPAGEM DE CABOS CONECTOR RJ45 PASSAGEM** - DESCRIÇÃO ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11 ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA O EXCESSO DE FIO NO ATO DA CRIMPAGEM IDEAL PARA CONECTORES DE PASSAGEM OU VAZADOS	UND	5,000	57,98	289,90

		COMPATÍVEL COM CONECTORES DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45 , RJ12 E RJ11 , DE 4, 6 OU 8 VIAS. ESSENCIAL PARA CRIMPAR CONECTORES COM A FRENTE VAZADA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA CONECTORES DE REDE DOS MODELOS CONVENCIONAIS NÃO VAZADOS FERRAMENTA COM CATRACA AUXILIAR PARA CRIMPAGEM MAIS FÁCIL				
00005	00023396	**ALIMATÃO FINO** - CORTE ESPIRAL SEM ESTRIAS, QUE ASSEGURA UMA AÇÃO DE DESBASTE SUAVE, EFICIENTE E UNIFORME.MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. FORMATO: REDONDA, SEM CABO (VENDIDA SEPARADAMENTE PARA ADAPTAÇÃO AO GOSTO DO OPERADOR).COMPRIMENTO PADRÃO: 8 POLEGADAS (APROX. 200 MM). 3,2MM 1/8X8	UN	25,000	7,67	191,75
00006	00023395	**ALIMATÃO GROSSO** - LIMA REDONDA (LIMATÃO) PARA AFIAÇÃO MANUAL DE CORRENTES DE MOTOSSERRA. MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TÊMPERA ESPECIAL PARA GARANTIR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. CORTE ESPIRAL SEM ESTRIA, PROJETADO PARA PROPORCIONAR UMA AÇÃO CORTANTE SUAVE, ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE MATERIAL E DURABILIDADE PROLONGADA DO FIO. COMPRIMENTO PADRÃO: 8 POLEGADAS (EQUIVALENTE A 200 MM / 20 CM) DIÂMETRO (ESPESSURA): 7/32 POLEGADAS (EQUIVALENTE A 5,6 MM)	UND	60,000	20,03	1.201,80
00007	00020635	**AVENTAL BRANCO IMPERMEÁVEL DE PVC COZINHA E AÇOUGUE** - AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA AÇOUGUEIRO IDEAL PARA COZINHA RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, AÇOUGUE, PEIXARIA, ETC. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL E REFORÇADO FRENTE ÚNICA COM FITA PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA CARACTERÍSTICAS TAMANHO: 115CM X 67CM PESO APROXIMADO: 325G COR: BRANCO MATERIAL: LONA PVC	UND	300,000	26,66	7.998,00

00008	00023437	**BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA**. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA, DE CANO LONGO. MATERIAL: CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL POLIMÉRICO IMPERMEÁVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE. IMPERMEABILIDADE: RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E UMIDADE. CANO: LONGO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO ADEQUADA AOS PÉS E À PARTE INFERIOR DAS PERNAS. SOLADO: EM MATERIAL RESISTENTE, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS ÚMIDOS E ESCORREGADIOS. RESISTÊNCIA: ADEQUADA AO USO OCUPACIONAL, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE. BIQUEIRA: CONFORME OS RISCOS DA ATIVIDADE, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS. INTERIOR: ACABAMENTO INTERNO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE O USO. HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. COR: PRETA OU BRANCA. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO BRASILEIRA. USO: INDIVIDUAL. SEGURANÇA: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PARA O EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIONAIS AOS QUAIS O TRABALHADOR ESTARÁ EXPOSTO.	PR	70,000	55,61	3.892,70
00009	00023438	**BOTINA COMBATE BIDENSIDADE** - BOTINA COMBATE BIDENSIDADE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO, COM RESISTÊNCIA ADE-QUADA AO USO OCUPACIONAL. BIQUEIRA: EM MATERIAL NÃO METÁLICO, TIPO POLIPROPILENO, DESTINADA À PROTEÇÃO DOS DEDOS CONTRA IMPACTOS, CON-FORME OS RISCOS DA ATIVIDADE E AS CARACTERÍSTICAS APROVADAS NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. FECHAMENTO: POR ELÁSTICO LATERAL, PARA FACILITAR O CAL-CE E PROPORCIONAR AJUSTE ADE-QUADO AOS PÉS. PALMILHA INTERNA: CONFEC-CIONADA	PR	100,000	61,40	6.140,00

		EM MATERIAL ANATÔMICO E CONFOR-TÁVEL, COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CAMADA DE EVA OU MATERIAL EQUI-VALENTE. FORRAÇÃO INTERNA: EM TECIDO NÃO TECIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO IN-TERNO ADE-QUADO. DORSO: REVESTIDO EM MATERIAL SIN-TÉTICO RESISTENTE. SOLADO: EM POLIURETANO (PU) BIDEN-SIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PROPRI-EDADES DE ABSOR-ÇÃO DE IMPACTO, IN-JETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CERTIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR CERTI-FICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIO-NAIS E COM AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA O CALÇADO. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMA-NHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO BRASILEIRA. USO: INDIVIDUAL.				
00010	00023439	**BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: BOTINA DE SEGURANÇA, COM CANO CURTO OU MÉDIO. BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA DE AÇO OU FERRO. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO OU MATERIAL EQUIVA-LENTE, RESISTEN-TE E ADEQUADO AO USO OCUPACIONAL. SOLADO: EM MATERIAL RE-SISTENTE À ABRASÃO, COM DESENHO ANTIDERRA-PANTE, ADE-QUADO ÀS CONDIÇÕES DO AMBI-ENTE DE TRABALHO. RESISTÊNCIA DO SOLADO: COM-PATÍVEL COM OS RISCOS DA ATI-VIDADE, INCLU-INDO RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍ-VEL, QUANDO EXIGIDA PELA APLICAÇÃO. FECHAMENTO: POR CADARÇO OU ELÁS-TICO LATERAL. PALMILHA INTERNA: REMOVÍVEL OU IN-TEGRADA, PROPORCIONAN-DO CONFOR-TO DURANTE O USO. FORRAÇÃO INTERNA: EM MATE-RIAL QUE FAVOREÇA O CONFORTO E A ABSORÇÃO DE UMIDADE. COSTURAS: RESISTENTES E ADE-QUADAS AO USO OCUPACIONAL. COLARINHO: COM ACABAMENTO ACOL-CHOADO OU EQUIVALENTE, PROPORCIO-NANDO CONFORTO NA REGIÃO DO TOR-NOZELO.	PR	200,000	67,41	13.482,00

		COR: PRETA. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO BRASILEIRA. CERTIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIONAIS E COM AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA O CALÇADO. USO: INDIVIDUAL.				
00011	00020662	**BROCAS SERRA COPO DIAMANTADA 30MM E 35MM MÁRMORES** - GRANITOS BROCAS DIAMANTADA DIÂMETRO DE 30MM E 35MM APLICAÇÃO: PORCELANATOS, MÁRMORES, GRANITOS, CONCRETO E REFRATÁRIOS ROSCA EXTERNA P/ FURADEIRA DE BANCADA ROSCA INTERNA M14 P/ LIXADEIRAS ESMERILHADEIRA ELÉTRICAS PRODUTO NACIONAL	UN	10,000	33,80	338,00
00012	00020520	**CABO PARA PICARETA CHIBANCA ALVIÃO 95 CM** - PICARETA SOCA. TAMANHO: 95 CM. MADEIRA LEI DE ORIGEM LEGAL. MATERIAL: MADEIRA (ROXINHO).	UN	100,000	31,58	3.158,00
00013	00023434	**CAVADEIRA DE AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA 1,20 METROS** - COMPRIMENTO X LARGURA: 153 CM X 13 CM INCLUI CABO: SIM MATERIAL DO CABO: MADEIRA MODELO: ARTICULADA COM REGULAGEM FERRAMENTA MANUAL DO TIPO ARTICULADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6 MM, DOTADA DE DOBRADIÇA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ABERTURA, COMPOSTA POR PARAFUSO DE AÇO TEMPERADO DE 1/2 POLEGADA E PORCA DE TRAVAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CALÇO EM HASTE DE FERRO, DESTINADO A EVITAR O CONTATO DIRETO ENTRE OS CABOS DE MADEIRA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA TORNEADO, COM COMPRIMENTO DE 1,20 M. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FERRAMENTA, INCLUINDO O CABO: 1,53 M. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO EM ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO.	UN	35,000	76,32	2.671,20

00014	00023440	**CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12** - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A TRABALHOS MECÂNICOS, APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM MANDÍBULA MÓVEL AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES MEDIDAS DE FIXADORES. DEVERÁ POSSUIR CABO ERGONÔMICO, REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 300 MM).	UN	10,000	42,36	423,60
00015	00023441	**CHAVE TUBOS CANO GRIFO ENCANADOR 225- 14** - CHAVE TUBOS CANO GRIFO ENCANADOR 225- 14‖ - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA À FIXAÇÃO, APERTO, DESAPERTO E MOVIMENTAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, INCLUSIVE PEÇAS DE FORMATOS CILÍNDRICOS E SEXTAVADOS. FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO E CABEÇA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, MORDENTES SERRILHADOS E MANDÍBULA AJUSTÁVEL, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO A DIFERENTES DIÂMETROS DE TUBOS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM POR ROSCA, PROPORCIONANDO AJUSTE DA ABERTURA DOS MORDENTES, CABO COM ACABAMENTO PROTETIVO CONTRA CORROSÃO E COMPRIMENTO NOMINAL DE 14 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 350 MM). INDICADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES E REPAROS EM TUBULAÇÕES.	UN	10,000	101,06	1.010,60
00016	00020654	**CONE SINALIZAÇÃO 75CM FLEXÍVEL PVC EMBORRACHADO REFLETIVO** - ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO MATERIAL FLEXÍVEL POSSIBILITANDO QUEDAS OU SER AMASSADO SEM QUE DANIFIQUE O PRODUTO POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. FICHA TÉCNICA TIPO: FLEXÍVEL REFLETIVO CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) E PVC EMBORRACHADO COR: LARANJA REFLETIVO MEDIDAS: 36X36X75 CM UTILIZAÇÃO UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, EM ESTACI-	UN	100,000	76,30	7.630,00

		ONAMENTOS DE SHOPPING ETC. NORMA ABNT 15071:2020				
00017	00023391	**CORRENTE 34 FACA -272** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS QUANTIDADE DE FACAS (CORTADORES): 34 FACAS. QUANTIDADE DE ELOS DE TRAÇÃO (GUIAS): 68 ELOS (CADA FACA CORRESPONDE A DOIS ELOS NA CONTAGEM PADRÃO). PASSO DA CORRENTE: 3/8. CALIBRE (ESPESSURA DO ELO): 1,5 MM (0.058). TAMANHO DO SABRE COMPATÍVEL: 20 POLEGADAS (50 CM)	UN	50,000	83,76	4.188,00
00018	00020606	**DESENTUPIDOR BANHEIRO VASO SANITÁRIO CABO LONGO** - É CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. FÁCIL E PRÁTICO DE USAR DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. GRANDE PODER DE SUCÇÃO, IDEAL PARA DESOBSTRUIR ENCANAMENTOS DE PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS SEM SUJAR AS MÃOS. ALÉM DISSO, É HIGIÊNICO E FÁCIL DE LIMPAR. SANILUX DESENTUPIDOR SANITÁRIO EM BORRACHA, TEM GRANDE PODER DE SUCÇÃO, IDEAL PARA DESOBSTRUIR ENCANAMENTOS SANITÁRIOS E RALOS. ALÉM DISSO, É MUITO HIGIÊNICO E BEM FÁCIL DE LIMPEZA APÓS USO. POSSUI CABO ALTO, O QUE FACILITA O USO. POSSUI DESIGN ELABORADO E ANATOMICAMENTE PENSADO PARA MELHOR PERFORMANCE. GRANDE PODER DE SUCÇÃO DESIGN INOVADOR DIMENSÕES 14,5 X 53 X 11,5CM	UN	25,000	32,90	822,50
00019	00020611	**DISCO FLAP 4.1/2** ESMERILHADEIRA PEQUENA GRAO - DISCO FLAP 4.1/2 ESMERILHADEIRA PEQUENA GRAO INDICADO PARA AÇO, MADEIRA E INOX. DISCO FLAP ÓXIDO ALUMÍNIO ALTO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE ELEVADA CAPACIDADE DE DESBASTE COM VIDA ÚTIL LONGA ALTO RENDIMENTO MODELO: CÔNICO RPM MÁXIMO: 13.300 - 80M/S FURO: 22MM - DIÂMETRO: 4.1/2 X 7/8 - 115MM X 22MM POSSUI 90 ABAS DE LIXAS SOBREPOSTA TAMANHO 25MM 18MM.	UN	30,000	8,55	256,50

00020	00020605	**ESQUADRO METÁLICO 60 X 40CM** PEDREIRO CARPINTEIRO SERRALHEIRO - IDEAL PARA MEDIÇÕES E VERIFICAÇÕES DE ÂNGULO. FABRICADO EM AÇO INOX, COM GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO EM MILÍMETROS DE UM LADO E POLEGADAS DO OUTRO, CONTA SUA A LÂMINA DE AÇO FIRME, PARA MEDIDAS MAIS PRECISAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO INOX; GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO; MARCAÇÕES EM MILÍMETROS E POLEGADAS; LÂMINA FIRME; MEDIDA: 60CM X 40CM;	UN	20,000	40,82	816,40
00021	00023399	**FACA DA PODADEIRA HUSQVARNA 143** - FACA DE 2 PONTAS (MULTI 2T OU LÂMINA TRITURADORA) DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 1 POLEGADA (25,4 MM / 25 MM), GARANTINDO ENCAIXE FIRME NA CAIXA DE ENGRENAGENS.MATERIAL DE FABRICAÇÃO: EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO PROFISSIONAL	UN	30,000	39,97	1.199,10
00022	00023401	**FACA PODADEIRA HUSQVARNA 226K** - MODELOS COMUNS: LÂMINAS DE 2 PONTAS (TIPO FACÃO) .DIÂMETRO / COMPRIMENTO DE CORTE PADRÃO: GERALMENTE ENTRE 300 MM E 350 MM (33 CM A 35 CM).DIÂMETRO DO FURO CENTRAL (EIXO): 1 POLEGADA (25,4 MM).MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR DURABILIDADE EM CAPINA E VEGETAÇÃO DENSA	UN	30,000	27,95	838,50

00023	00020527	**FACÃO PARA MATO 3 LISTRAS 22COM CABO DE MADEIRA** - SUA LÂMINA É DE 3,0 MM DE ESPESSURA QUE GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE EVITANDO A QUEBRA E EMPENAMENTO DA LÂMINA. É TOTALMENTE TEMPERADA NA DUREZA DE 46 A 50 HRC A FIM DE GARANTIR AFIAÇÃO POR TODA A LÂMINA. FEITO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. POSSUI CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, E SÃO FIXADOS COM REBITES EM ALTA PRESSÃO GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM CAMPING, CAÇA E PESCA, TRILHAS, AVENTURAS E ATIVIDADES SIMILARES. ESPESSURA DA LÂMINA: 3,00MM (A MAIS GROSSA DO MERCADO) DUREZA DO AÇO: 46 A 50 HRC TÊMPERA: FACÃO 100% TEMPERADO PARA MAIOR DURABILIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO 1080 ESPECIAL CABO: CABO DE MADEIRA FIXADO COM REBITES EM ALTA PRESSÃO PARA MAIOR SEGURANÇA! 3 LISTRAS: PARA MAIOR ABSORÇÃO DO IMPACTO NA HORA DO USO * GRAVAÇÃO DA MARCA BELLOTTO NA LÂMINA DO FACÃO. * TRATAMENTO TÉRMICO FEITO EM TODO O FACÃO (TODA LÂMINA DO FACÃO É TEMPERADA PARA AUMENTAR A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO FACÃO) * APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA O CORTE DE MATO, GALHOS, CANA-DE-AÇÚCAR, COLHEITA DE CACAU E OUTROS FRUTOS, PARCEIRO PARA ABERTURA DE TRILHAS E CAMINHADAS EM MATAS FECHADAS. * CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA * LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO (COMPOSIÇÃO DE AÇO ESPECIAL) * 3 LISTRAS (REDUZ A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE) * LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL * NÃO PRECISA SER AFIADO, FIO DE FÁBRICA CORTE PRECISO. * REBITES DE ALTA PRESSÃO (REBITES COLOCADOS SOB PRESSÃO GARANTINDO O MELHOR E MAIS RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MERCADO)	UN	20,000	36,70	734,00

		ESPESSURA BASE DA LÂMINA: 2,25MM COMPRIMENTO: 22 POL (559MM) LARGURA FACÃO: 46MM (4,6CM) PESO FACÃO: 570G				

00024	00023393	**FILTRO DE AR MOTOSSERRA 272** - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PARA O MOTOR MATERIAL: FELTRO DE ALTA DENSIDADE FORMATO/ESTRUTURA: SANFONADO OU PREGUEADO (AUMENTA A ÁREA DE FILTRAGEM) CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO: 40 A 44 MICRAS (IDEAL PARA POEIRA FINA E SERRAGEM ABUNDANTE) COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: MOTOSSERRAS HUSQVARNA MODELOS 268, 272, 272XP E 394	UN	30,000	59,53	1.785,90
00025	00023397	**FILTRO DE AR PODADEIRA HUSQVARNA 143**- COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE ROÇADEIRAS HUSQVARNA 143R-II, 142R E 236R (DEPENDENDO DA VERSÃO DO ELEMENTO FILTRANTE, COMO OS MODELOS EM ESPUMA OU FELTRO/FURO PEQUENO). MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU ELEMENTOS FILTRANTES ESPECÍFICOS QUE ASSEGURAM A VEDAÇÃO CORRETA NA CAIXA DE AR DO CARBURADOR.	UN	15,000	31,77	476,55
00026	00023398	**FILTRO DE AR PODADEIRA HUSQVARNA 226K -** MATERIAL: ESPUMA LAVÁVEL DE ALTA DENSIDADE ESPECÍFICA PARA RETENÇÃO DE FULIGEM E POEIRA FINA.COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: PLATAFORMA DE MOTORES DA LINHA HUSQVARNA 226 (APLICA-SE AOS MODELOS 226K, 226RJ E 226R)	UN	30,000	57,49	1.724,70
00027	00023394	**FILTRO DE COMBUSTIVEL 272**- APLICAçãO: MOTOSSERRAS APLICAÇÃO: MOTOSSERRAS HUSQVARNA MODELOS 268, 272, 272XP E 394. MATERIAL DO ELEMENTO FILTRANTE: FELTRO DE ALTA DENSIDADE (OU MALHA DE ALTA EFICIÊNCIA DE CERCA DE 44 MICRAS). ESTRUTURA: FORMATO SANFONADO OU PREGUEADO PARA MAXIMIZAR A ÁREA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS	UN	30,000	34,10	1.023,00
00028	00023400	**FILTRO DE COMBUSTIVEL HUSQVARNA 226K** - MATERIAL: ESPUMA LAVÁVEL DE ALTA DENSIDADE ESPECÍFICA PARA RETENÇÃO DE FULIGEM E POEIRA FINA.COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: PLATAFORMA DE MOTORES DA LINHA HUSQVARNA 226 (APLICA-SE AOS MODELOS 226K, 226RJ E 226R	UN	30,000	41,73	1.251,90
00029	00023402	**FILTRO PARA SOPRADOR MOTOR KAWASAKI® TK-65** - 2 TEMPOS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 127 MM, LARGURA DE 102 MM E ALTURA DE 38 MM (PODENDO VARIAR LEVEMENTE CONFORME O FABRICANTE EXATO DA PEÇA DE REPOSIÇÃO). FUNÇÃO: OTIMIZA A ENTRADA DE	UN	30,000	57,63	1.728,90

		AR, PROTEGE O CARBURADOR E O CILINDRO CONTRA POEIRA E DETRITOS, ASSEGURANDO A PERFORMANCE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR. APLICAÇÃO: ELEMENTO DO FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM O MOTOR KAWASAKI TK-65 (2 TEMPOS) E EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS (COMO O SOPROVARREDOR COSTAL GUARANY)				
00030	00023404	**FITRO DE COMBUSTIVEL DA PODADEIRA 143** - TIPO: PESCADOR DE COMBUSTÍVEL (FICA SUBMERSO NO FUNDO DO TANQUE PRESO À MANGUEIRA). COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS HUSQVARNA DA LINHA 143 (143R-II, 143RS), ALÉM DE MODELOS COMO 226R E 236R. ENCAIXE DA MANGUEIRA: PADRÃO PARA MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEIS DE PEQUENOS MOTORES 2 TEMPOS (GERALMENTE EM TORNO DE 5 MM / 3/16).	UN	15,000	23,50	352,50
00031	00023442	**FOICE FORJADO Nº13** - COMPRIMENTO X LARGURA: 41 CM X 15 CM FERRAMENTA MANUAL FABRICADA EM AÇO DE MOLA FORJADO, COM TRATAMENTO TÉRMICO NA ÁREA DE CORTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA ADEQUADA AO USO. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA COM FIO DE CORTE AFIADO, ACABAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DI-MENSÕES APROXIMADAS DE 41 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA. DUREZA DA ÁREA DE CORTE ENTRE 50 E 55 HRC. PESO APROXIMADO DE 0,970 KG. NÃO ACOMPANHA CABO.	UN	30,000	42,38	1.271,40

00032	00023388	**INCHADA- N°32 -** ENXADA AGRÍCOLA FORJADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, SUBMETIDA A PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL PARA GARANTIR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E MENOR DESGASTE DO GUME DURANTE O USO CONTÍNUO. POSSUI LÂMINA TEMPERADA E REVENIDA COM AFIAÇÃO DE ALTA RETENÇÃO, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE NO MANEJO DE SOLOS, CAPINA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL OU AGRICULTURA. O OLHO (ENCAIXE PARA O CABO) DEVE SER REFORÇADO, SEM SOLDAS OU EMENDAS, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DE CABOS DE MADEIRA. ACABAMENTO DA LÂMINA COM PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM	UN	30,000	39,65	1.189,50
00033	00023410	**INCHADA- N°34** - ENXADA AGRÍCOLA FORJADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, SUBMETIDA A PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL PARA GARANTIR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E MENOR DESGASTE DO GUME DURANTE O USO CONTÍNUO. POSSUI LÂMINA TEMPERADA E REVENIDA COM AFIAÇÃO DE ALTA RETENÇÃO, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE NO MANEJO DE SOLOS, CAPINA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL OU AGRICULTURA. O OLHO (ENCAIXE PARA O CABO) DEVE SER REFORÇADO, SEM SOLDAS OU EMENDAS, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DE CABOS DE MADEIRA. ACABAMENTO DA LÂMINA COM PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM.	UN	30,000	45,76	1.372,80
00034	00023443	**LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA** - TAMANHOS VARIADOS (M, G, XG E XGG), TAMANHO A DECIDIR NO ATO DA COMPRA, COR VERDE. COMPRIMENTO MINIMO DE 32 CM E ESPESSURA DE 0,45MM. DORSO NORMAL, PALMA E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE DE ALTO RELEVO E INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO. IMPERMEAVEL, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS S SECOS E MOLHADOS, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL, PUNHO RETO,	PR	600,000	12,07	7.242,00

		INDICADA PARA PROTECAO CONTRA RISCOS MECANICOS, ABRASAO E CORTE, HIPOALERGENICA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS NA INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA, METAL-MECANICA, GRAFICA, MOVELEIRA, TINTAS E VERNIZES, TRANSPORTE DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS QUIMICOS, GALVANOPLASTIA, PREPARACAO E MANIPULACAO DE ALIMENTOS, LIMPEZA GERAL E SANEAMENTO. TESTADA E APROVADA PELA NORMA BS EN 420/2003 E MT.11/1977. POSSUI CERTIFICACAO FDA.				
00035	00023405	**LUVA RESISTENTE à CORTE PU3 NíVEL D COM BANHO DE PU** - LUVA RESISTENTE À CORTE PU3 NÍVEL D COM BANHO DE PU - (1 PAR)-DESCRIÇÃO: LUVA CINCO DEDOS, TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ELASTANO, COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO DA PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. - APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO, PERFURAÇÃO	PR	50,000	19,25	962,50
00036				5,000		

00037	00020597	**MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUM.VEDATUDO 30CM X 10M** - COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA NA COR ALUMÍNIO. FITA AUTOADESIVA MULTIUSO À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, SENDO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NA QUAL PROPORCIONAM MEDIDAS IMEDIATAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE GOTEJAMENTO E VEDAÇÕES. ONDE APLICAR: TELHADOS; RUFOS E CHAPAS METÁLICAS; DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO; SHEDS E CÚPULAS, VEDAÇÕES DE DOMOS E CLARABOIA; REPAROS RÁPIDOS EM BAÚS, TOLDOS E SIMILARES; SISTEMA DE REFLEXÃO TÉRMICA;	UND	10,000	76,47	764,70
00038	00023447	**MARRETA 3 KGS CROSSFIT 90CM** - MARRETA 3 KGS CROSSFIT 90CM AÇO CABO DE FIBRA EMBORRACHADO - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A SERVIÇOS PESADOS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO, ROMPIMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR CABEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORJADA, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA PROPORCIONAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, ACABAMENTO COM PINTURA PROTETIVA CONTRA CORROSÃO E FACES DE IMPACTO PLANAS E POLIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CABEÇA: 15,5 X 7 X 6,5 CM. CABO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E ABSORÇÃO DE PARTE DAS VIBRAÇÕES DOS IMPACTOS. A FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO DEVERÁ SER FIRME E SEGURA. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 90 CM. PESO NOMINAL DA CABEÇA: 3 KG.	UN	15,000	117,30	1.759,50
00039	00020533	**MARRETA 5 KG CABO FIBRA 90 CM EMBORRACHADO CROSSFIT 5000 GR** - MARRETA QUADRADA, AÇO CARBONO, 5000 G, CABO EM FIBRA DE VIDRO, EMBORRACHADO MARRETA QUADRADA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TÊM-	UN	15,000	160,65	2.409,75

		PERA NAS FACES DE IMPACTO COM BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS E CABO DE FIBRA. INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS EM GERAL, É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS E SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA A COLOCAÇÃO DE ESTACAS OU CUNHAS.				
00040	00020555	**MARRETA DE BORRACHA CABO DE FIBRA DE VIDRO 700G** - MATERIAL DO PUNHO: FIBRA DE VIDRO MATERIAL DA CABEÇA: BORRACHA PESO: 700 G	UN	10,000	53,75	537,50
00041	00020532	**MARRETA OITAVADA 2KGAÇO CARBONO CABO EM FIBRA** - MARRETA OITAVADA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS; POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 2 KG; COR: VERMELHO E PRETO; BATENTE: 50 MM; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO 55 HRC; CABEÇA: OITAVADA; MATERIAL DO CABO: FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	15,000	66,40	996,00
00042	00020534	**MARRETA OITAVADA CABO FIBRA 1KG -** MARRETA OITAVADA; CABO DE FIBRA; PESO: 1KG; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO 55 HRC; CABEÇA: OITAVADA; MATERIAL DO CABO: FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA CABO EM FIBRA DE VIDRO, EMBORRACHADO	UN	15,000	44,90	673,50
00043	00020562	**MARTELETE ROMPEDRO 2T -** MARTELETE ROMPEDOR TIPO MARTELETE ROMPEDOR; TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR; CILINDRADAS 52 CC; DIMENSÕES: 690 X 370 X 270 MM; PESO LÍQUIDO: 20,5 KG; BATIDAS POR MINUTO (SEM CARGA): 1500 MIN-1; FORÇA DE IMPACTO: 20 A 55 J; DIÂMETRO DO ENCAIXE: 25 MM (SEXTAVADO E TALHADEIRA).	UN	6,000	1114,80	6.688,80

00044	00020529	**MARTELO UNHA CABEÇA 29MM 600G CABO EMBORRACHADO PORTÁTIL** - MARTELO UNHA DE 33,5 CM COM CABO EMBORRACHADO 600 GR CABO LONGO MARTELO DE UNHA POLIDO RESISTENTE E PRÁTICO DIÂMETRO DA CABEÇA APROX.: 2,9CM COMPRIMENTO APROX.: 33,5 CM LARGURA APROX.: 13,1CM CABO ERGONÔMICO ANTIDERRAPANTE, PARA MELHOR ESTABILIDADE FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UN	25,000	47,51	1.187,75
00045	00020148	**MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA** - MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA: POLIPROPILENO TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO ÁREA DE VISÃO: 98 MM X 35 MM AJUSTE DE TONALIDADE DA MÁSCARA DE SOLDA: TONALIDADE 12 (FIXO) TONALIDADE ESTADO CLARO: DIN 3 Nº DE SENSORES DE CAPTAÇÃO DE LUZ: 3 TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO-ESCURO: 1/ 2000 TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO-CLARO: 1/ 2857 S ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO/CÉLULAS SOLARES MASSA APROXIMADA (PESO): 0.72 KG	UND	5,000	125,67	628,35
00046	00023407	**MÁSCARA RESPIRADORA COM VÁLVULA** - PRODUTO: MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS E/OU AEROSSÓIS, CONFORME A CLASSE DE PROTEÇÃO ESPECIFICADA PARA O PRODUTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MODELO: RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE DESCARTÁVEL. FORMATO: DOBRÁVEL OU CONCHA, CONFORME MODELO OFERTADO. VÁLVULA: POSSUIR VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE A RESPIRAÇÃO. MATERIAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL FILTRANTE ADEQUADO À PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COM ACABAMENTO QUE PERMITA BOA ADAPTAÇÃO AO ROSTO. FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS RESISTENTES, DE FÁCIL COLOCAÇÃO E AJUSTE. CLIPE NASAL: POSSUIR ELEMENTO METÁLICO OU EQUIVALENTE PARA AJUSTE E VEDAÇÃO NA REGIÃO NASAL. VE-	UN	100,000	2,47	247,00

		DAÇÃO: DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADO AJUSTE AO ROSTO DO USUÁRIO, SEM COMPROMETER O CONFORTO DURANTE O USO. TAMANHO: TAMANHO ÚNICO OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. USO: INDIVIDUAL. COR: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM: INDIVIDUAL OU EM EMBALAGEM COLETIVA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.				
00047	00020595	**NÍVEL DE ALUMÍNIO BASE MAGNÉTICO BOLHAS 16 POL 406MM** - TAMANHO: 16 (406 MM). LEVE, RESISTENTE E PRECISO. BASE MAGNÉTICA: FACILITA O NIVELAMENTO DE ESQUADRIAS, JANELAS E OUTROS METAIS QUE NECESSITAM DESTA FUNÇÃO. BOLHAS DE LEITURA VERTICAL, HORIZONTAL E 45°. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. VISOR DE TOPO PARA LEITURAS RÁPIDAS E PRECISAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 46CM ALTURA: 5,5CM PROFUNDIDADE: 2,5CM	PC	10,000	46,27	462,70
00048	00020560	**ÓCULOS SEGURANÇA VIRTUA ANTIRRISCO ANTIEMBAÇANTE** - MATERIAL: POLICARBONATO HASTE AJUSTÁVEL: NÃO TIPO DE TRATAMENTO DO VIDRO: ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE TIPO DE PROTEÇÃO: ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE VERSÃO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE ESTILO POPULAR EXTRALEVE CAMPO DE VISÃO ABERTO DESIGN MODERNO E ENVOLVENTE, SEM ARMAÇÃO APOIO NASAL UNIVERSAL ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1	UN	150,000	14,69	2.203,50
00049	00020518	**PÁ BICO 5 COM CABO LISO DE 1,5M** - MATERIAL DO PUNHO: AÇO COMPRIMENTO TOTAL: 46 CM ALTURA X LARGURA: 3.5 CM X 30 CM FABRICADAS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, COM CABOS DE MADEIRA. LARGURA 30CM ALTURA 3,50CM PROFUNDIDADE 46CM (TIPO FUZIL).	UN	50,000	57,93	2.896,50
00050	00023411	**PA DE BICO 3**: FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU PROTETORA PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PÁ DE BICO Nº 3 (MAIOR): CONTA COM UMA LARGURA E COMPRIMENTO ÚTEIS MAIORES (EM MÉDIA 25 CM A 26 CM DE LARGURA E CERCA DE 30 CM	UND	30,000	45,83	1.374,90

		DE COMPRIMENTO).				
00051	00023389	**PÁ MEDIA** - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU PROTETORA PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PÁ DE BICO Nº 2 (MEDIA): LARGURA DE LÂMINA EM TORNO DE 22,5 CM E COMPRIMENTO ÚTIL DE QUASE 30 CM	UN	30,000	31,05	931,50
00052	00020780	**PARAFUSOS** LATONADO BUCHA 12MM VASO SANITÁRIO E TANQUE - PARAFUSOS LATONADO BUCHA 12MM VASO SANITÁRIO E TANQUE TIPO DE PARAFUSO: LATONADO FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO SISTEMA DE APERTO: ESTRELA BOCA FORMA DA ROSCA: TRAPEZOIDAL TAMANHO: 12 COMPRIMENTO: 95 MM DIÂMETRO: 11 MM	UN	100,000	3,88	388,00
00053	00023444	**PÉ DE CABRA**. PÉ DE CABRA- FERRAMENTA MANUAL FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO SEXTAVADO E ACABAMENTO PINTADO, DESTINADA À EXTRAÇÃO DE PREGOS, ALAVANCAGEM, SEPARAÇÃO E REMOÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR EXTREMIDADE APROPRIADA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS E OUTRA EXTREMIDADE EM FORMATO DE ALAVANCA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA DURANTE O USO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 60 CM. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ROBUSTA, ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM TRABALHOS PESADOS.	UND	15,000	51,13	766,95
00054	00020521	**PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO** - MATERIAL: AÇO CABO: NÃO DIMENSÕES DO OLHO: 7,3 X 5 CM (C X L) DIMENSÕES: 6,3 X 41 X 8,1 CM (A X C X L) TIPO DE OLHO: OVAL	UN	50,000	87,55	4.377,50
00055	00020526	**PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO** - CORPO EM FERRO FUNDIDO. SEM CABO. DIMENSÕES DO OLHO: 7,3 X 5 CM (C X L) DIMENSÕES: 6,3 X 41 X 8,1 CM (A X C X L) TIPO DE OLHO: OVAL	UN	30,000	54,67	1.640,10

00056	00020519	**PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ LARGA AÇO FORJADO 4 LIBRAS SEM CABO** - PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ LARGA AÇO FORJADO 4 LIBRAS SEM CABO - A PICARETA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA COM TAMANHO 4. POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM.	UN	50,000	72,65	3.632,50
00057	00023387	**RASTELO** - MATERIAL DA ESTRUTURA/DENTES: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO OU TRATADO TERMICAMENTE PARA GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE ESTRUTURAL E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTE. QUANTIDADE DE DENTES: 22 (VINTE E DOIS) DENTES CHATINHOS/PALHETAS FLEXÍVEIS. MODELO: FIXA, COM TRAVESSIA/TRAVA CENTRAL REFORÇADA EM AÇO PARA ALINHAMENTO E ESTABILIZAÇÃO DOS DENTES DURANTE O USO INTENSO. REVESTIMENTO/ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA ADERÊNCIA, CONFERINDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FERRUGEM E INTEMPÉRIES. ENCAIXE/OLHO DO CABO: SOQUETE PLÁSTICO REFORÇADO OU METÁLICO COM ENCAIXE CÔNICO/PRESSÃO E FURO PARA FIXAÇÃO FIRME POR PARAFUSO/PREGO, IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DO CABO DURANTE O MANUSEIO	UN	20,000	29,81	596,20
00058	00023445	**SAIBRO PARA MOTOSSERRA** - HUSQVARNA 34 DENTE SEM CATRACA 272 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPRIMENTO: BARRA-GUIA DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM MOTOSSERRA, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 45 A 46 CM), PASSO DE CORRENTE DE 3/8 POLEGADA E CALIBRE (CANAL) DE 1,5 MM (0,058 POLEGADA). DEVERÁ POSSUIR PONTA DURA, SEM ROLAMENTO OU CATRACA, E SER COMPATÍVEL COM O MODELO DE MOTOSSERRA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, BEM COMO COM A CORRENTE CORRESPONDENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPA-	UN	20,000	329,42	6.588,40

		MENTO.				
00059	00023446	**SERRINHA P/ARCO DE SERRA 1224** - SERRINHA P/ARCO DE SERRA 1224 AÇO INIGUALÁVEL FX - COMPOSIÇÃO: FABRICADA EM AÇO-LIGA E AÇO RÁPIDO (HSS), COM COMPRIMENTO DE 300 MM (12 POLEGADAS), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,60 MM E DENTIÇÃO DE 24 DENTES POR POLEGADA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ARCO DE SERRA MANUAL PADRÃO, APRESENTAR DENTES UNIFORMES E RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS OPERAÇÕES DE CORTE DE MATERIAIS METÁLICOS.	UND	100,000	15,30	1.530,00

6.1 Memória de cálculo:

Para a definição dos quantitativos de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), foram consideradas as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como referência as atividades de manutenção, conservação e execução de serviços nos espaços, vias e demais bens públicos municipais.

A estimativa dos quantitativos deverá observar o levantamento realizado pela unidade requisitante, considerando, individualmente, as características e a finalidade de cada material, a quantidade de servidores que utilizam os equipamentos, a frequência de utilização, a vida útil estimada e a necessidade de reposição durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a composição da estimativa, foram considerados os seguintes critérios:

a) levantamento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as atividades operacionais desenvolvidas pela unidade;

b) identificação dos materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção, conservação e demais atividades de responsabilidade da Secretaria;

c) quantidade estimada de servidores envolvidos nas atividades, considerando a necessidade de disponibilização de ferramentas e EPIs compatíveis com as respectivas funções;

d) frequência de utilização de cada ferramenta, considerando a natureza, a intensidade e a recorrência dos serviços executados;

e) estimativa de consumo e reposição dos materiais durante o período de vigência da Ata, considerando o desgaste decorrente da utilização e a vida útil dos produtos;

f) necessidade de substituição de ferramentas danificadas, desgastadas ou que não apresentem condições adequadas de utilização;

g) necessidade de fornecimento e reposição de EPIs, observadas as atividades desempenhadas, os riscos ocupacionais existentes e as normas de segurança aplicáveis;

h) histórico de consumo e aquisições anteriores, quando disponível, como parâmetro auxiliar para a projeção das necessidades futuras;

i) manutenção de estoque mínimo de materiais essenciais, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar a paralisação das atividades operacionais;

j) possibilidade de atendimento de demandas extraordinárias ou supervenientes, desde que devidamente justificadas e compatíveis com o objeto da contratação.

A estimativa foi estruturada individualmente por item, observando-se sua unidade de fornecimento, especificação técnica, finalidade, previsão de utilização e necessidade de reposição.

Para garantir a rastreabilidade da estimativa, os quantitativos deverão ser demonstrados em planilha ou mapa de memória de cálculo, contendo, conforme aplicável a cada material, a quantidade de servidores atendidos, a quantidade necessária por servidor ou equipe, a previsão de consumo, a periodicidade de reposição e o quantitativo total estimado para o período de vigência da Ata.

Os quantitativos consolidados encontram-se discriminados no Termo de Referência e deverão corresponder ao levantamento de necessidades elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, destinado a futuras e eventuais aquisições. Dessa forma, os quantitativos representam uma estimativa das necessidades da Administração Municipal, não constituindo obrigação de aquisição integral dos volumes registrados. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Secretaria, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços, foi elaborada com base na análise de contratações públicas similares. Foram considerados processos licitatórios com itens homologados por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, obtidos em portais oficiais de compras públicas, com destaque para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os valores adotados refletem preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes para objetos de características equivalentes, conferindo maior confiabilidade à estimativa e observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa. A contratação referente a este objeto está estimada em R$ 146.029,50 (cento e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, com critério de julgamento por item, em virtude das características técnicas e peculiaridades de comercialização dos produtos no mercado, visando possibilitar a ampliação da competição e a diversificação de fornecedores.

Esta abordagem estratégica visa evitar a concentração de mercado e mitigar os riscos associados à dependência de um único fornecedor, sem comprometer a eficiência na execução do objeto contratual.

Ademais, a divisão em itens permite a obtenção de preços mais vantajosos, otimizando a alocação de recursos públicos e maximizando o alcance do objetivo pretendido pela Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não depende, em princípio, da realização de contratações correlatas ou interdependentes para o alcance de sua finalidade.

O objeto contempla o fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades de manutenção, conservação e demais serviços operacionais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, abrangendo ferramentas manuais e equipamentos destinados à proteção dos servidores durante o desempenho de suas funções, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Embora possam existir outras contratações relacionadas às atividades gerais da Secretaria, tais como aquisição de materiais de construção, peças, equipamentos ou contratação de serviços específicos,

estas não constituem condição indispensável para a execução do objeto ora pretendido, uma vez que o fornecimento das ferramentas manuais e dos EPIs poderá ocorrer de forma independente, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação poderá ser realizada de maneira autônoma, sem necessidade de vinculação obrigatória a outros contratos, contribuindo para a organização das aquisições, a otimização dos recursos públicos e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O presente documento visa justificar a ausência da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) nos termos preconizados pelo artigo 12, inciso VII, e §1º da Lei nº 14.133/2021, para o exercício corrente, pelo Município de Jacuí - MG.

Reconhece-se, de forma inequívoca, a importância fundamental da implementação do Plano de Contratações Anual (PCA) como ferramenta estratégica para o planejamento e a gestão eficiente das contratações públicas, em estrita conformidade com os ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Contudo, o Município de Jacuí - MG informa que, até a presente data, não dispõe de uma ferramenta sistematizada e integrada que permita a elaboração e a gestão do referido Plano de Contratações Anual.

Paralelamente, e em que pese a ausência de um sistema informatizado específico para otimizar o processo de planejamento das contratações, a presente necessidade encontra-se em consonância com o planejamento estratégico desta municipalidade, especialmente no que se refere à manutenção e conservação da infraestrutura pública, à continuidade dos serviços municipais e à garantia de condições adequadas de segurança e proteção aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse sentido, o Município de Jacuí - MG está ativamente avaliando e buscando soluções tecnológicas que possam subsidiar a futura elaboração e gestão do PCA, com o objetivo precípuo de aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade dos seus processos de contratação com a legislação vigente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a execução da presente contratação, a obtenção de diversos benefícios estratégicos para a Administração Pública. Em primeiro lugar, busca-se otimizar a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da disponibilidade de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às necessidades operacionais, permitindo melhor planejamento dos recursos, agilidade na execução dos serviços e maior capacidade de resposta às demandas de manutenção e conservação dos bens e espaços públicos.

Adicionalmente, o fornecimento de ferramentas de qualidade e de EPIs adequados às atividades desempenhadas pelos servidores contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, a prevenção de acidentes e a redução dos riscos ocupacionais. A reposição dos materiais conforme a necessidade da Administração também favorecerá a continuidade dos serviços públicos, minimizando possíveis interrupções decorrentes da falta de equipamentos e materiais indispensáveis à execução das atividades.

A transparência no processo licitatório e na gestão da Ata de Registro de Preços será igualmente fortalecida, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública. A definição objetiva das especificações técnicas, dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento, aliada à publicidade dos atos administrativos, contribuirá para uma gestão mais eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos.

Por fim, espera-se ampliar a competitividade entre os fornecedores mediante a descrição clara e objetiva do objeto e a adoção de critérios de julgamento previamente estabelecidos. Essa medida poderá favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município, considerando os preços, a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações exigidas, promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A conjugação desses benefícios — eficiência operacional, segurança dos servidores, continuidade dos serviços, transparência e economicidade — contribuirá para o aprimoramento da gestão pública e para o cumprimento das finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, assegurando melhores condições para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e para a prestação de serviços de qualidade à população, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente manifestação visa delinear as providências necessárias ao adequado planejamento e à execução do processo de contratação pública, com especial atenção às medidas que antecedem a formali-

zação da Ata de Registro de Preços. A observância dessas etapas preliminares é fundamental para assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, bem como para garantir o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a natureza do objeto, que consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e à execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna-se necessária a adoção de medidas preparatórias que assegurem o adequado recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos materiais, bem como sua disponibilidade conforme as necessidades da Administração Municipal.

Preparação do Almoxarifado e da Infraestrutura de Armazenamento

- Verificação das condições e da capacidade de armazenamento do almoxarifado municipal, de modo a garantir espaço adequado para a guarda das ferramentas manuais e dos EPIs, preservando suas características, integridade e condições de utilização.
- Avaliação das condições de organização, limpeza, segurança e conservação do local de armazenamento, considerando as características específicas de cada material e as recomendações dos fabricantes, quando aplicáveis.
- Definição de procedimentos para controle de estoque, registro das entradas e saídas, acompanhamento do consumo e identificação da necessidade de reposição dos materiais.

Logística de Recebimento e Distribuição

- Definição dos procedimentos para recebimento dos materiais, contemplando os locais e horários de entrega, a conferência das notas fiscais, a verificação dos quantitativos e a análise da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Estabelecimento de critérios para recusa de materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidades divergentes ou em condições inadequadas de uso, observadas as disposições da contratação.
- Organização dos procedimentos internos para distribuição das ferramentas e dos EPIs aos setores e servidores que deles necessitem, de acordo com as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Definição das responsabilidades dos servidores envolvidos no recebimento, na fiscalização, no armazenamento e na distribuição dos materiais.

Planejamento das Aquisições e Gestão da Demanda

- Avaliação das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando as atividades previstas, o consumo estimado, a disponibilidade dos materiais em estoque e a necessidade de reposição ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
- Estabelecimento de procedimentos para solicitação dos materiais ao fornecedor registrado, observando os quantitativos necessários, os prazos de entrega e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- Implementação de mecanismos de acompanhamento das aquisições e do consumo dos materiais, visando evitar tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.
- Organização dos procedimentos para controle e fornecimento dos EPIs, de modo a garantir que os equipamentos sejam compatíveis com os riscos das atividades desempenhadas pelos servidores e atendam às exigências legais aplicáveis.

Ademais, previamente à formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá providenciar a conclusão da fase preparatória, incluindo a elaboração e a aprovação dos instrumentos de planejamento, a definição precisa do objeto e dos quantitativos estimados, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária nos momentos legalmente exigidos e a elaboração do edital e do Termo de Referência, conforme aplicável.

Deverá, ainda, assegurar a adequada condução do procedimento licitatório, com a verificação da documentação de habilitação do licitante vencedor, nos termos do edital e da legislação vigente, bem como a designação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização das obrigações decorrentes da contratação, quando cabível.

Dessa forma, as providências elencadas contribuirão para o adequado planejamento e gerenciamento das aquisições, garantindo que o fornecimento das ferramentas manuais e dos Equipamentos de Proteção Individual ocorra de maneira organizada, segura e eficiente, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização da presente contratação, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pode gerar impactos ambientais nas diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos, especialmente em sua fabricação, transporte, utilização e descarte.

No que se refere à fabricação, a produção das ferramentas manuais e dos EPIs pode envolver o consumo de matérias-primas, como metais, plásticos, borrachas e tecidos, além da utilização de água e energia e da geração de resíduos industriais e emissões atmosféricas. A extração e o processamento desses materiais podem contribuir para o esgotamento de recursos naturais e para a degradação ambiental, conforme os processos produtivos empregados.

Durante o transporte e a distribuição dos produtos, podem ocorrer emissões de gases poluentes decorrentes do consumo de combustíveis, bem como a geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento e proteção dos materiais. Na fase de utilização, o desgaste natural das ferramentas e dos EPIs, assim como a necessidade de substituição dos itens danificados ou sem condições adequadas de uso, poderá resultar na geração de resíduos sólidos.

O descarte inadequado de ferramentas inutilizadas, equipamentos de proteção desgastados e embalagens pode ocasionar impactos ambientais, especialmente em razão da presença de metais, plásticos, borrachas e outros materiais que podem demandar procedimentos específicos de destinação. Dessa forma, torna-se importante adotar medidas que promovam o uso racional dos recursos, a redução da geração de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

Diante do exposto, propõem-se as seguintes medidas mitigadoras, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Medidas de Prevenção e Mitigação:

- Priorizar a aquisição de ferramentas manuais e EPIs que apresentem qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, contribuindo para reduzir a frequência de substituição dos materiais e a geração de resíduos.
- Incentivar, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou reduzidas e materiais provenientes de processos produtivos sustentáveis, respeitadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança exigidos.
- Planejar as solicitações de fornecimento de acordo com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, evitando aquisições excessivas, desperdícios e acúmulo desnecessário de materiais em estoque.

- Promover o armazenamento e a conservação adequados das ferramentas e dos EPIs, observando as recomendações dos fabricantes, de modo a preservar sua vida útil e evitar perdas prematuras.
- Incentivar a separação e a destinação adequada das embalagens recicláveis, sempre que possível, por meio dos sistemas de coleta seletiva disponíveis no Município.
- Providenciar a destinação ambientalmente adequada das ferramentas inutilizadas e dos EPIs descartados, observando as características dos materiais e as normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto à reciclagem e à logística reversa, quando exigível.

Medidas de Contingência:

- Em caso de acúmulo de embalagens ou de materiais inutilizados no almoxarifado municipal, providenciar a organização, a separação e a destinação adequada dos resíduos, evitando o descarte irregular e o comprometimento das condições de armazenamento.
- Identificar e corrigir eventuais práticas inadequadas de armazenamento, utilização ou descarte dos materiais, orientando os servidores responsáveis quanto aos procedimentos ambientalmente adequados.
- Verificar, quando aplicável, a possibilidade de encaminhamento de materiais recicláveis a cooperativas, associações de catadores ou empresas especializadas, observadas as condições e a disponibilidade dos serviços no Município.
- Observar as exigências legais relativas à destinação de resíduos específicos, inclusive aqueles sujeitos a sistemas de logística reversa, quando aplicáveis aos produtos adquiridos.

A adoção dessas medidas visa minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, incentivar o consumo consciente, reduzir o desperdício de recursos públicos e promover práticas sustentáveis na execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dessa forma, busca-se conciliar o atendimento das necessidades operacionais do Município com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, em conformidade com a legislação vigente.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui pela adequação da contratação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), considerando a importância desses materiais para a execução das atividades de manutenção, conservação e

demais serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. A necessidade de reposição dos materiais e de disponibilidade de equipamentos adequados à execução dos serviços justifica a realização do procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais do Município, a segurança dos servidores e a adequada prestação dos serviços públicos. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da instrução processual, com a observância dos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A viabilidade técnica da solução proposta fundamenta-se na definição de especificações compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contemplando ferramentas manuais adequadas às atividades a serem executadas e Equipamentos de Proteção Individual apropriados aos riscos ocupacionais, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Do ponto de vista operacional, o estabelecimento de prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Termo de Referência, contribuirá para o atendimento tempestivo das solicitações e para a redução dos riscos de interrupção dos serviços em razão da falta de materiais. Quanto à viabilidade orçamentária, as despesas decorrentes das futuras aquisições deverão observar a existência de recursos orçamentários suficientes e os procedimentos legais pertinentes no momento da contratação, garantindo a compatibilidade das aquisições com a disponibilidade financeira do Município.

Em suma, a contratação demonstra-se tecnicamente viável e operacionalmente adequada às necessidades da Administração Municipal, apresentando potencial para promover maior eficiência, economicidade e segurança na execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, mediante aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Dessa forma, considerando os benefícios esperados e a adequação da solução proposta, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições legais aplicáveis, em atendimento ao interesse público.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

Jacuí, 13 de Outubro de 2026.

Alexsander Pereira

Secretária Municipal Obras e Infraestrutura

PROCESSO Nº: 123/2026
PREGÃO N°: 31/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/2026

O Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maria Conceição dos Reis Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 31/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 123/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **xxxx,** inscrita no **CNPJ n°: xxxx**, sediada a Rua xxx, n° xx, Bairro xxx, na cidade de xxx, por intermédio de seu(sua) representante legal Sra(o). **xxx**, brasileira(o), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade n° xxx e do CPF n°: xxx, residente e domiciliada a Rua xxx, número xxx, Bairro xxxx. Abaixo, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa 008, de 05 de outubro de 2023, do Município de Jacuí, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados, por meio desta Ata de Registro de Preços, os preços, as especificações do objeto, os quantitativos mínimos e máximos de cada item, o(s) fornecedor(es) registrado(s) e as demais condições constantes da proposta vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	UNIT.	TOTAL

TOTAL DO FORNECEDOR:

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços será disponibilizada caso haja necessidade de transferir os itens adjudicados aos próximos colocados.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser admitida a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, na condição de não participantes, observados os requisitos e limites previstos na legislação aplicável e neste instrumento.:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do Município apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O Município poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução do objeto registrado em ata ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do Município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.2 A execução do objeto observará integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as características, os padrões de qualidade, as condições de conservação, validade e demais requisitos estabelecidos nesta ata de registro de preços, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de solicitação do fornecimento.

4.3 O prazo para entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento e aceite da Autorização de Fornecimento – AF, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, salvo quando houver prazo específico estabelecido na descrição do respectivo item ou determinado pela Administração.

4.4 Os produtos deverão ser entregues integralmente, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, no endereço Rua Josias Mario Chaves, nº 494, Bairro Santo Antônio, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.5 As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, no horário das **07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00**, diretamente no local indicado pela Administração, não sendo admitido o recebimento por outro departamento, setor ou unidade municipal que não tenha sido previamente autorizado.

4.6 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração, inclusive pelos custos decorrentes dessas atividades, bem como por eventuais danos causados aos produtos durante o transporte ou manuseio até o seu efetivo recebimento.

4.7 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, danos, vícios ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou finalidade, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8 A definição das quantidades efetivamente fornecidas será realizada pela Administração mediante as respectivas solicitações de fornecimento, de acordo com suas necessidades, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.9 A contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, especificações, preços e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ata.

4.10 No ato da entrega, servidor responsável poderá realizar a conferência dos produtos, verificando as quantidades, especificações, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de solicitação.

4.11 Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta, na

Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento, inclusive quando apresentarem embalagens violadas ou danificadas, sinais de alteração, condições inadequadas de conservação, defeitos, avarias ou prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas.

4.12 Os produtos recusados deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento, ficando a contratada responsável por todos os custos decorrentes da retirada, transporte, reposição e demais providências necessárias à regularização do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.13 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

4.14 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração comunicar à contratada a parcela incontroversa para que seja emitida a respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento.

4.15 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento e pagamento.

4.16 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades eventualmente constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5. DA LIQUIDAÇÃO

5.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1. o prazo de validade;

5.2.2. a data da emissão;

5.2.3. os dados da ata de registro de preços e do órgão contratante;

5.2.4. o período respectivo da execução da ata de registro de preços;

5.2.5. o valor a pagar; e

5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata, caso da detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

6. DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o comprovante de pagamento relativo à transferência efetuada.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Administração e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. O servidor Alexsander Pereira, designado para a atribuição de gestor da(s) ata(s) de registro de preços decorrentes deste certame, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e

das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6. O gestor acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da(s) ata(s) de registro de preços a respeito das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por João Pedro Alves Clarismunde, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão acompanhar o fornecimento,

para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para isso.

9.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar execução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

9.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.7. O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do objeto registrado;

10.1.5 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto da ata de registro de preços;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

10.1.9 dar causa à inexecução parcial do objeto registrado;

10.1.10 dar causa à inexecução parcial do objeto registrado em ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.11 dar causa à inexecução total do objeto registrado em ata;

10.1.12 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o Município de Jacuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4 a 10.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jacuí, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacuí.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Para a execução do objeto do presente registro de preços, a CONTRATANTE, além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

11.1.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, de modo a assegurar o pleno e total cumprimento da execução do objeto ata de registro de preços.

11.1.3. Determinar à DETENTORA, se constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, a reparação ou a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução do objeto desta ata.

11.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA dos valores devidos pelos produtos fornecidos, após a devida conferência e aprovação pelo agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de acordo com as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 Para a execução do objeto da presente ata, a DETENTORA além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

12.1.1 Fornecer o(s) produto(s) e realizar a(s) entrega(s) de acordo com este termo, independente da quantidade solicitada, por conta e risco da dententora.

12.1.2 Estar ciente que a quantidade solicitada pelo setor competente poderá ser pequena.

12.1.3 Estar ciente que qualquer divergência entre os bens entregues e as especificações desta licitação, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicará na devolução dos mesmos, sem quaisquer indenizações, mesmo que detectado o vício.

12.1.4 Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA,

encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado do setor.

12.1.5 Verificada a ocorrência das situações previstas nos itens anteriores, a Administração poderá determinar a substituição do produto por outro equivalente e regularmente registrado, quando legalmente admissível, ou promover o cancelamento do item registrado, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da legislação aplicável.

13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.1.2. Na formalização da ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.3. As atas decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

13.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.6. O registro a que se refere o item 13.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

13.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

13.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo Município.

13.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o **10.1.3.1**, fica facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.4.2.1aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

13.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.13.2. Adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17 sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens 13.6 e 13.7

15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 15.2 o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6. O Município de Jacuí comunicará aos Municípios participantes da IRP que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Município de Jacuí entre os participantes e não participantes do registro de preços.

16.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

16.2.1. De Município participante para Município participante; ou

16.2.2. De Município participante para Município não participante.

16.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

16.4. Na hipótese de remanejamento de Município participante para Município não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

16.5. Competirá ao Município autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Município participante, desde que haja prévia anuência do Município que sofrer redução dos quantitativos informados.

16.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

16.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

17.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, da IN 008/2023 do Município de Jacuí; ou

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada,

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 e 17.4 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.1. Por razão de interesse público;

17.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

18. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

18.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

18.2. Os preços registrados poderão ser alterados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da empresa detentora da Ata ou por iniciativa da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, ou quando houver redução dos preços praticados no mercado, observadas as hipóteses legais de revisão e atualização dos preços registrados.

18.3. A eventual revisão ou atualização dos preços registrados deverá ser devidamente instruída com documentação comprobatória da variação dos custos, tais como notas fiscais, planilhas de composição de preços, índices oficiais ou outros documentos que demonstrem a alteração dos valores dos insumos necessários ao fornecimento dos produtos.

18.4. A Administração Municipal realizará pesquisa de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados, podendo manter, negociar a redução, atualizar ou cancelar os preços registrados, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os objetos deste instrumento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento geral do município de Jacuí/MG, relativo ao exercício financeiro de 2026.

02010201.0412204012.006.33903000000.15000000000.013

02050502.1545215012.054.33903000000 .15000000000.118

02050502.1545215012.054.44905200000.15000000000.122

02060206.0812208032.121.33903000000.15000000000.199

02070207.2060820022.061.33903000000 .15000000000.303

02080801.1212212092.086.33903000000.15000001001.315

02080803.2781227012.053. 33903000000. 15000000000.345

02090901.1012210012.105.33903000000.15000001002.519

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

20.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

20.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

20.4. Fica eleito o foro da Comarca de Jacuí/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi elaborada em meio eletrônico e assinada digitalmente pelas partes, nos termos da legislação vigente, após leitura e concordância de seu conteúdo, sendo disponibilizada aos órgãos participantes e aos interessados pelos meios eletrônicos oficiais.

Jacuí/MG, xx de xxxx de 2026.

CONTRATANTE
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
MUNICÍPIO DE JACUÍ

DETENTORA
CNPJ:

TESTEMUNHA 1
JOÃO PEDRO ALVES CLARISMUNDE
CPF:

TESTEMUNHA 2
JÉSSICA RODRIGUES CHELEIDER
CPF:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N° 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção e execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

ÍTEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00023435	**ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO1,80 M** - ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1,80 M - FERRAMENTAL MANUAL FABRICADA EM AÇO MACIÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO DE SEÇÃO CIRCULAR E COMPRIMENTO DE 1,80 M. DEVERÁ POSSUIR UMA EXTREMIDADE COM PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA COM PONTA TIPO TALHADEIRA, AMBAS ADEQUADAS PARA	UN	25,000	136,66	3.416,50

		TRABALHOS DE IMPACTO, ROMPIMENTO, REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO.				
00002	00023436	**ALAVANCA TIPO PONTEIRO DE 1,8 METROS SEXTAVADO** - ALAVANCA TIPO PONTEIRO DE 1,8 METROS SEXTAVADO - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A SERVIÇOS DE ROMPIMENTO, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS, COMO PAREDES, PISOS E ESTRUTURAS DE ALVENARIA. FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE 1040/1045 OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA MECÂNICA EQUIVALENTE, COM CORPO SEXTAVADO DE 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,80 M (APROXIMADAMENTE 72 POLEGADAS), POSSUINDO UMA EXTREMIDADE COM PONTA CHATA, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 66 MM, E A OUTRA COM PONTA CÔNICA, TIPO PONTEIRO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM PINTURA PRETA FOSCA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO SUPERFICIAL CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ALÉM DE RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS TRABALHOS DE IMPACTO.	UND	25,000	133,49	3.337,25
00003	00020546	**ALICATE DE PISO PARA NIVELAMENTO PROFISSIONAL** - FEITO DE METAL E AÇO, ELE SERVE PARA ASSENTAR OS REVESTIMENTOS E GARANTIR O NIVELAMENTO ENTRE AS BORDAS, PRINCIPALMENTE AS	UN	10,000	62,68	626,80

		DE GRANDE FORMATO ESPAÇAMENTO DE 1.0, 1.5 OU 2.0MM NIVELAMENTO TOTAL DO REVESTIMENTO ATENDE BEM A PORCELANATOS E REVESTIMENTO DE PEQUENO, MÉDIO E ESPECIALMENTE GRANDES FORMATOS COM ESPESSURA DE ATÉ 1.7CM TAMANHO TOTAL: 235MM				
00004	00020123	**ALICATE EZ CRIMP CRIMPAGEM DE CABOS CONECTOR RJ45 PASSAGEM** - DESCRIÇÃO ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11 ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA O EXCESSO DE FIO NO ATO DA CRIMPAGEM IDEAL PARA CONECTORES DE PASSAGEM OU VAZADOS COMPATÍVEL COM CONECTORES DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45 , RJ12 E RJ11 , DE 4, 6 OU 8 VIAS. ESSENCIAL PARA CRIMPAR CONECTORES COM A FRENTE VAZADA TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA CONECTORES DE REDE DOS MODELOS CONVENCIONAIS NÃO VAZADOS FERRAMENTA COM CATRACA AUXILIAR PARA CRIMPAGEM MAIS FÁCIL	UND	5,000	57,98	289,90
00005	00023396	**ALIMATÃO FINO** - CORTE ESPIRAL SEM ESTRIAS, QUE ASSEGURA UMA AÇÃO DE DESBASTE SUAVE, EFICIENTE E UNIFORME.MATERIAL: AÇO	UN	25,000	7,67	191,75

		CARBONO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. FORMATO: REDONDA, SEM CABO (VENDIDA SEPARADAMENTE PARA ADAPTAÇÃO AO GOSTO DO OPERADOR).COMPRIMENTO PADRÃO: 8 POLEGADAS (APROX. 200 MM). 3,2MM 1/8X8				
00006	00023395	**ALIMATÃO GROSSO** - LIMA REDONDA (LIMATÃO) PARA AFIAÇÃO MANUAL DE CORRENTES DE MOTOSSERRA. MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TÊMPERA ESPECIAL PARA GARANTIR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. CORTE ESPIRAL SEM ESTRIA, PROJETADO PARA PROPORCIONAR UMA AÇÃO CORTANTE SUAVE, ALTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE MATERIAL E DURABILIDADE PROLONGADA DO FIO. COMPRIMENTO PADRÃO: 8 POLEGADAS (EQUIVALENTE A 200 MM / 20 CM) DIÂMETRO (ESPESSURA): 7/32 POLEGADAS (EQUIVALENTE A 5,6 MM)	UND	60,000	20,03	1.201,80
00007	00020635	**AVENTAL BRANCO IMPERMEÁVEL DE PVC COZINHA E AÇOUGUE** - AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA AÇOUGUEIRO IDEAL PARA COZINHA RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, AÇOUGUE, PEIXARIA, ETC. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL E REFORÇADO FRENTE ÚNICA COM FITA PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA CARACTERÍSTICAS TAMANHO: 115CM X 67CM PESO	UND	300,000	26,66	7.998,00

		APROXIMADO: 325G COR: BRANCO MATERIAL: LONA PVC				
00008	00023437	**BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA**. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: BOTA DE SEGURANÇA TIPO GALOCHA, DE CANO LONGO. MATERIAL: CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL POLIMÉRICO IMPERMEÁVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE. IMPERMEABILIDADE: RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E UMIDADE. CANO: LONGO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO ADEQUADA AOS PÉS E À PARTE INFERIOR DAS PERNAS. SOLADO: EM MATERIAL RESISTENTE, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS ÚMIDOS E ESCORREGADIOS. RESISTÊNCIA: ADEQUADA AO USO OCUPACIONAL, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO DESGASTE. BIQUEIRA: CONFORME OS RISCOS DA ATIVIDADE, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS. INTERIOR: ACABAMENTO INTERNO QUE PROPORCIONE CONFORTO DURANTE O USO. HIGIENIZAÇÃO: SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. COR: PRETA OU BRANCA. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO	PR	70,000	55,61	3.892,70

		BRASILEIRA. USO: INDIVIDUAL. SEGURANÇA: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PARA O EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIONAIS AOS QUAIS O TRABALHADOR ESTARÁ EXPOSTO.				
00009	00023438	**BOTINA COMBATE BIDENSIDADE** - BOTINA COMBATE BIDENSIDADE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO, COM RESISTÊNCIA ADE-QUADA AO USO OCUPACIONAL. BIQUEIRA: EM MATERIAL NÃO METÁLICO, TIPO POLIPROPILENO, DESTINADA À PROTEÇÃO DOS DEDOS CONTRA IMPACTOS, CON-FORME OS RISCOS DA ATIVIDADE E AS CARACTERÍSTICAS APROVADAS NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. FECHAMENTO: POR ELÁSTICO LATERAL, PARA FACILITAR O CAL-CE E PROPORCIONAR AJUSTE ADE-QUADO AOS PÉS. PALMILHA INTERNA: CONFEC-CIONADA EM MATERIAL ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CAMADA DE EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE. FORRAÇÃO INTERNA: EM TECIDO NÃO TECIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO INTERNO ADE-QUADO. DORSO: REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE.	PR	100,000	61,40	6.140,00

		SOLADO: EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, COM PROPRIEDADES DE ABSOR-ÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CERTIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIONAIS E COM AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA O CALÇADO. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO BRASILEIRA. USO: INDIVIDUAL.				
00010	00023439	**BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: BOTINA DE SEGURANÇA, COM CANO CURTO OU MÉDIO. BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA DE AÇO OU FERRO. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO OU MATERIAL EQUIVA-LENTE, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO OCUPACIONAL. SOLADO: EM MATERIAL RE-SISTENTE À ABRASÃO, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, ADE-QUADO ÀS CONDIÇÕES DO AMBI-ENTE DE TRABALHO. RESISTÊNCIA DO SOLADO: COM-PATÍVEL COM OS RISCOS DA ATI-VIDADE, INCLUINDO RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, QUANDO EXIGIDA PELA APLICAÇÃO. FECHAMENTO: POR CADARÇO OU ELÁSTICO LATERAL. PALMILHA INTERNA: REMOVÍVEL OU INTEGRADA, PROPORCIONAN-DO CONFORTO	PR	200,000	67,41	13.482,00

		DURANTE O USO. FORRAÇÃO INTERNA: EM MATE-RIAL QUE FAVOREÇA O CONFORTO E A ABSORÇÃO DE UMIDADE. COSTURAS: RESISTENTES E ADE-QUADAS AO USO OCUPACIONAL. COLARINHO: COM ACABAMENTO ACOLCHOADO OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO NA REGIÃO DO TORNOZELO. COR: PRETA. NUMERAÇÃO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 34 AO 45, CONFORME NUMERAÇÃO BRASILEIRA. CERTIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, COMPATÍVEL COM OS RISCOS OCUPACIONAIS E COM AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO EXIGIDAS PARA O CALÇADO. USO: INDIVIDUAL.				
00011	00020662	**BROCAS SERRA COPO DIAMANTADA 30MM E 35MM MÁRMORES** - GRANITOS BROCAS DIAMANTADA DIÂMETRO DE 30MM E 35MM APLICAÇÃO: PORCELANATOS, MÁRMORES, GRANITOS, CONCRETO E REFRATÁRIOS ROSCA EXTERNA P/ FURADEIRA DE BANCADA ROSCA INTERNA M14 P/ LIXADEIRAS ESMERILHADEIRA ELÉTRICAS PRODUTO NACIONAL	UN	10,000	33,80	338,00
00012	00020520	**CABO PARA PICARETA CHIBANCA ALVIÃO 95 CM** - PICARETA SOCA. TAMANHO: 95 CM. MADEIRA LEI DE ORIGEM LEGAL. MATERIAL: MADEIRA	UN	100,000	31,58	3.158,00

		(ROXINHO).				
00013	00023434	**CAVADEIRA DE AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA 1,20 METROS** - COMPRIMENTO X LARGURA: 153 CM X 13 CM INCLUI CABO: SIM MATERIAL DO CABO: MADEIRA MODELO: ARTICULADA COM REGULAGEM FERRAMENTA MANUAL DO TIPO ARTICULADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,6 MM, DOTADA DE DOBRADIÇA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ABERTURA, COMPOSTA POR PARAFUSO DE AÇO TEMPERADO DE 1/2 POLEGADA E PORCA DE TRAVAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CALÇO EM HASTE DE FERRO, DESTINADO A EVITAR O CONTATO DIRETO ENTRE OS CABOS DE MADEIRA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA TORNEADO, COM COMPRIMENTO DE 1,20 M. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FERRAMENTA, INCLUINDO O CABO: 1,53 M. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO EM ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO.	UN	35,000	76,32	2.671,20
00014	00023440	**CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 12** - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A TRABALHOS MECÂNICOS, APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM MANDÍBULA MÓVEL AJUSTÁVEL PARA	UN	10,000	42,36	423,60

		DIFERENTES MEDIDAS DE FIXADORES. DEVERÁ POSSUIR CABO ERGONÔMICO, REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 300 MM).				
00015	00023441	**CHAVE TUBOS CANO GRIFO ENCANADOR 225- 14** - CHAVE TUBOS CANO GRIFO ENCANADOR 225- 14" - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA À FIXAÇÃO, APERTO, DESAPERTO E MOVIMENTAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, INCLUSIVE PEÇAS DE FORMATOS CILÍNDRICOS E SEXTAVADOS. FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO E CABEÇA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, MORDENTES SERRILHADOS E MANDÍBULA AJUSTÁVEL, PERMITINDO A ADAPTAÇÃO A DIFERENTES DIÂMETROS DE TUBOS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM POR ROSCA, PROPORCIONANDO AJUSTEDA ABERTURA DOS MORDENTES, CABO COM ACABAMENTO PROTETIVO CONTRA CORROSÃO E COMPRIMENTO NOMINAL DE 14 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 350 MM). INDICADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES E REPAROS EM TUBULAÇÕES.	UN	10,000	101,06	1.010,60

00016	00020654	**CONE SINALIZAÇÃO 75CM FLEXÍVEL PVC EMBORRACHADO REFLETIVO** - ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO MATERIAL FLEXÍVEL POSSIBILITANDO QUEDAS OU SER AMASSADO SEM QUE DANIFIQUE O PRODUTO POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS POSSUEM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. FICHA TÉCNICA TIPO: FLEXÍVEL REFLETIVO CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) E PVC EMBORRACHADO COR: LARANJA REFLETIVO MEDIDAS: 36X36X75 CM UTILIZAÇÃO UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, EM ESTACIONAMENTOS DE SHOPPING ETC. NORMA ABNT 15071:2020	UN	100,000	76,30	7.630,00
00017	00023391	**CORRENTE 34 FACA -272** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS QUANTIDADE DE FACAS (CORTADORES): 34 FACAS. QUANTIDADE DE ELOS DE TRAÇÃO (GUIAS): 68 ELOS (CADA FACA CORRESPONDE A DOIS ELOS NA CONTAGEM PADRÃO). PASSO DA CORRENTE: 3/8. CALIBRE (ESPESSURA DO ELO): 1,5 MM (0.058). TAMANHO DO SABRE COMPATÍVEL: 20 POLEGADAS (50 CM)	UN	50,000	83,76	4.188,00

00018	00020606	**DESENTUPIDOR BANHEIRO VASO SANITÁRIO CABO LONGO** - É CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. FÁCIL E PRÁTICO DE USAR DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. GRANDE PODER DE SUCÇÃO, IDEAL PARA DESOBSTRUIR ENCANAMENTOS DE PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS SEM SUJAR AS MÃOS. ALÉM DISSO, É HIGIÊNICO E FÁCIL DE LIMPAR. SANILUX DESENTUPIDOR SANITÁRIO EM BORRACHA, TEM GRANDE PODER DE SUCÇÃO, IDEAL PARA DESOBSTRUIR ENCANAMENTOS SANITÁRIOS E RALOS. ALÉM DISSO, É MUITO HIGIÊNICO E BEM FÁCIL DE LIMPEZA APÓS USO. POSSUI CABO ALTO, O QUE FACILITA O USO. POSSUI DESIGN ELABORADO E ANATOMICAMENTE PENSADO PARA MELHOR PERFORMANCE. GRANDE PODER DE SUCÇÃO DESIGN INOVADOR DIMENSÕES 14,5 X 53 X 11,5CM	UN	25,000	32,90	822,50

00019	00020611	**DISCO FLAP 4.1/2** ESMERILHADEIRA PEQUENA GRAO - DISCO FLAP 4.1/2 ESMERILHADEIRA PEQUENA GRAO INDICADO PARA AÇO, MADEIRA E INOX. DISCO FLAP ÓXIDO ALUMÍNIO ALTO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE ELEVADA CAPACIDADE DE DESBASTE COM VIDA ÚTIL LONGA ALTO RENDIMENTO MODELO: CÔNICO RPM MÁXIMO: 13.300 - 80M/S FURO: 22MM - DIÂMETRO: 4.1/2 X 7/8 - 115MM X 22MM POSSUI 90 ABAS DE LIXAS SOBREPOSTA TAMANHO 25MM 18MM.	UN	30,000	8,55	256,50
00020	00020605	**ESQUADRO METÁLICO 60 X 40CM** PEDREIRO CARPINTEIRO SERRALHEIRO - IDEAL PARA MEDIÇÕES E VERIFICAÇÕES DE ÂNGULO. FABRICADO EM AÇO INOX, COM GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO EM MILÍMETROS DE UM LADO E POLEGADAS DO OUTRO, CONTA SUA A LÂMINA DE AÇO FIRME, PARA MEDIDAS MAIS PRECISAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO INOX; GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO; MARCAÇÕES EM MILÍMETROS E POLEGADAS; LÂMINA FIRME; MEDIDA: 60CM X 40CM;	UN	20,000	40,82	816,40

00021	00023399	**FACA DA PODADEIRA HUSQVARNA 143** - FACA DE 2 PONTAS (MULTI 2T OU LÂMINA TRITURADORA) DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 1 POLEGADA (25,4 MM / 25 MM), GARANTINDO ENCAIXE FIRME NA CAIXA DE ENGRENAGENS.MATERIAL DE FABRICAÇÃO: EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA DURABILIDADE E MENOR VIBRAÇÃO DURANTE O USO PROFISSIONAL	UN	30,000	39,97	1.199,10
00022	00023401	**FACA PODADEIRA HUSQVARNA 226K** - MODELOS COMUNS: LÂMINAS DE 2 PONTAS (TIPO FACÃO) .DIÂMETRO / COMPRIMENTO DE CORTE PADRÃO: GERALMENTE ENTRE 300 MM E 350 MM (33 CM A 35 CM).DIÂMETRO DO FURO CENTRAL (EIXO): 1 POLEGADA (25,4 MM).MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR DURABILIDADE EM CAPINA E VEGETAÇÃO DENSA	UN	30,000	27,95	838,50

00023	00020527	**FACÃO PARA MATO 3 LISTRAS 22COM CABO DE MADEIRA** - SUA LÂMINA É DE 3,0 MM DE ESPESSURA QUE GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE EVITANDO A QUEBRA E EMPENAMENTO DA LÂMINA. É TOTALMENTE TEMPERADA NA DUREZA DE 46 A 50 HRC A FIM DE GARANTIR AFIAÇÃO POR TODA A LÂMINA. FEITO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. POSSUI CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, E SÃO FIXADOS COM REBITES EM ALTA PRESSÃO GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO IDEAL PARA SER UTILIZADO EM CAMPING, CAÇA E PESCA, TRILHAS, AVENTURAS E ATIVIDADES SIMILARES. ESPESSURA DA LÂMINA: 3,00MM (A MAIS GROSSA DO MERCADO) DUREZA DO AÇO: 46 A 50 HRC TÊMPERA: FACÃO 100% TEMPERADO PARA MAIOR DURABILIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO 1080 ESPECIAL CABO: CABO DE MADEIRA FIXADO COM REBITES EM ALTA PRESSÃO PARA MAIOR SEGURANÇA! 3 LISTRAS: PARA MAIOR ABSORÇÃO DO IMPACTO NA HORA DO USO * GRAVAÇÃO DA MARCA BELLOTTO NA LÂMINA DO FACÃO. * TRATAMENTO TÉRMICO FEITO EM TODO O FACÃO (TODA LÂMINA DO FACÃO É TEMPERADA PARA AUMENTAR A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO FACÃO) * APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA	UN	20,000	36,70	734,00

		O CORTE DE MATO, GALHOS, CANA-DE-AÇÚCAR, COLHEITA DE CACAU E OUTROS FRUTOS, PARCEIRO PARA ABERTURA DE TRILHAS E CAMINHADAS EM MATAS FECHADAS. * CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA * LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO (COMPOSIÇÃO DE AÇO ESPECIAL) * 3 LISTRAS (REDUZ A VIBRAÇÃO DA LÂMINA DURANTE O IMPACTO DO CORTE) * LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL * NÃO PRECISA SER AFIADO, FIO DE FÁBRICA CORTE PRECISO. * REBITES DE ALTA PRESSÃO (REBITES COLOCADOS SOB PRESSÃO GARANTINDO O MELHOR E MAIS RESISTENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MERCADO) ESPESSURA BASE DA LÂMINA: 2,25MM COMPRIMENTO: 22 POL (559MM) LARGURA FACÃO: 46MM (4,6CM) PESO FACÃO: 570G				

00024	00023393	**FILTRO DE AR MOTOSSERRA 272** - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PARA O MOTOR MATERIAL: FELTRO DE ALTA DENSIDADE FORMATO/ESTRUTURA: SANFONADO OU PREGUEADO (AUMENTA A ÁREA DE FILTRAGEM) CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO: 40 A 44 MICRAS (IDEAL PARA POEIRA FINA E SERRAGEM ABUNDANTE) COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: MOTOSSERRAS HUSQVARNA MODELOS 268, 272, 272XP E 394	UN	30,000	59,53	1.785,90
00025	00023397	**FILTRO DE AR PODADEIRA HUSQVARNA 143**- COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE ROÇADEIRAS HUSQVARNA 143R-II, 142R E 236R (DEPENDENDO DA VERSÃO DO ELEMENTO FILTRANTE, COMO OS MODELOS EM ESPUMA OU FELTRO/FURO PEQUENO). MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU ELEMENTOS FILTRANTES ESPECÍFICOS QUE ASSEGURAM A VEDAÇÃO CORRETA NA CAIXA DE AR DO CARBURADOR.	UN	15,000	31,77	476,55
00026	00023398	**FILTRO DE AR PODADEIRA HUSQVARNA 226K -** MATERIAL: ESPUMA LAVÁVEL DE ALTA DENSIDADE ESPECÍFICA PARA RETENÇÃO DE FULIGEM E POEIRA FINA.COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: PLATAFORMA DE MOTORES DA LINHA HUSQVARNA 226 (APLICA-SE AOS MODELOS 226K, 226RJ E 226R)	UN	30,000	57,49	1.724,70
00027	00023394	**FILTRO DE COMBUSTIVEL 272**- APLICAçãO: MOTOSSERRAS APLICAÇÃO: MOTOSSERRAS HUSQVARNA MODELOS 268, 272, 272XP E 394. MATERIAL DO ELEMENTO FILTRANTE: FELTRO DE ALTA	UN	30,000	34,10	1.023,00

		DENSIDADE (OU MALHA DE ALTA EFICIÊNCIA DE CERCA DE 44 MICRAS). ESTRUTURA: FORMATO SANFONADO OU PREGUEADO PARA MAXIMIZAR A ÁREA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS				
00028	00023400	**FILTRO DE COMBUSTIVEL HUSQVARNA 226K** - MATERIAL: ESPUMA LAVÁVEL DE ALTA DENSIDADE ESPECÍFICA PARA RETENÇÃO DE FULIGEM E POEIRA FINA.COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: PLATAFORMA DE MOTORES DA LINHA HUSQVARNA 226 (APLICA-SE AOS MODELOS 226K, 226RJ E 226R	UN	30,000	41,73	1.251,90
00029	00023402	**FILTRO PARA SOPRADOR MOTOR KAWASAKI® TK-65** - 2 TEMPOS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 127 MM, LARGURA DE 102 MM E ALTURA DE 38 MM (PODENDO VARIAR LEVEMENTE CONFORME O FABRICANTE EXATO DA PEÇA DE REPOSIÇÃO). FUNÇÃO: OTIMIZA A ENTRADA DE AR, PROTEGE O CARBURADOR E O CILINDRO CONTRA POEIRA E DETRITOS, ASSEGURANDO A PERFORMANCE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR. APLICAÇÃO: ELEMENTO DO FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM O MOTOR KAWASAKI TK-65 (2 TEMPOS) E EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS (COMO O SOPROVARREDOR COSTAL GUARANY)	UN	30,000	57,63	1.728,90
00030	00023404	**FITRO DE COMBUSTIVEL DA PODADEIRA 143** - TIPO: PESCADOR DE COMBUSTÍVEL (FICA SUBMERSO NO FUNDO DO TANQUE PRESO À MANGUEIRA).	UN	15,000	23,50	352,50

		COMPATIBILIDADE PRINCIPAL: ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS HUSQVARNA DA LINHA 143 (143R-II, 143RS), ALÉM DE MODELOS COMO 226R E 236R. ENCAIXE DA MANGUEIRA: PADRÃO PARA MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEIS DE PEQUENOS MOTORES 2 TEMPOS (GERALMENTE EM TORNO DE 5 MM / 3/16).				
00031	00023442	**FOICE FORJADO Nº13** - COMPRIMENTO X LARGURA: 41 CM X 15 CM FERRAMENTA MANUAL FABRICADA EM AÇO DE MOLA FORJADO, COM TRATA-MENTO TÉRMICO NA ÁREA DE CORTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUREZA ADEQUADA AO USO. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA COM FIO DE CORTE AFIADO, ACABAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DI-MENSÕES APROXIMADAS DE 41 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA. DUREZA DA ÁREA DE CORTE ENTRE 50 E 55 HRC. PESO APROXIMADO DE 0,970 KG. NÃO ACOMPANHA CABO.	UN	30,000	42,38	1.271,40

00032	00023388	**INCHADA- N°32 -** ENXADA AGRÍCOLA FORJADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, SUBMETIDA A PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL PARA GARANTIR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E MENOR DESGASTE DO GUME DURANTE O USO CONTÍNUO. POSSUI LÂMINA TEMPERADA E REVENIDA COM AFIAÇÃO DE ALTA RETENÇÃO, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE NO MANEJO DE SOLOS, CAPINA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL OU AGRICULTURA. O OLHO (ENCAIXE PARA O CABO) DEVE SER REFORÇADO, SEM SOLDAS OU EMENDAS, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DE CABOS DE MADEIRA. ACABAMENTO DA LÂMINA COM PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM	UN	30,000	39,65	1.189,50
00033	00023410	**INCHADA- N°34** - ENXADA AGRÍCOLA FORJADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE, SUBMETIDA A PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL PARA GARANTIR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E MENOR DESGASTE DO GUME DURANTE O USO CONTÍNUO. POSSUI LÂMINA TEMPERADA E REVENIDA COM AFIAÇÃO DE ALTA RETENÇÃO, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE NO MANEJO DE SOLOS, CAPINA E	UN	30,000	45,76	1.372,80

		MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL OU AGRICULTURA. O OLHO (ENCAIXE PARA O CABO) DEVE SER REFORÇADO, SEM SOLDAS OU EMENDAS, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DE CABOS DE MADEIRA. ACABAMENTO DA LÂMINA COM PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM.				
00034	00023443	**LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA** - TAMANHOS VARIADOS (M, G, XG E XGG), TAMANHO A DECIDIR NO ATO DA COMPRA, COR VERDE. COMPRIMENTO MINIMO DE 32 CM E ESPESSURA DE 0,45MM. DORSO NORMAL, PALMA E PONTA DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE DE ALTO RELEVO E INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO. IMPERMEAVEL, PARA MANUSEIO DE PRODUTOS S SECOS E MOLHADOS, COM PUNHO DO MESMO MATERIAL, PUNHO RETO, INDICADA PARA PROTECAO CONTRA RISCOS MECANICOS, ABRASAO E CORTE, HIPOALERGENICA, PARA ATIVIDADES DIVERSAS NA INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA, METAL-MECANICA, GRAFICA, MOVELEIRA, TINTAS E VERNIZES, TRANSPORTE DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS QUIMICOS, GALVANOPLASTIA, PREPARACAO E MANIPULACAO DE ALIMENTOS, LIMPEZA GERAL E SANEAMENTO. TESTADA E APROVADA PELA NORMA BS EN 420/2003 E MT.11/1977. POSSUI CERTIFICACAO FDA.	PR	600,000	12,07	7.242,00

00035	00023405	**LUVA RESISTENTE à CORTE PU3 NíVEL D COM BANHO DE PU** - LUVA RESISTENTE À CORTE PU3 NÍVEL D COM BANHO DE PU - (1 PAR)- DESCRIÇÃO: LUVA CINCO DEDOS, TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ELASTANO, COM BANHO DE POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO DA PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. - APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO, PERFURAÇÃO	PR	50,000	19,25	962,50
00036	00020773	**MACACO JACARE 5T POTENTE FERRO** - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TON JAC05 POTENTE DETALHES DO PRODUTO: IDEAL PARA O LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHONETES, CAMINHÕES E ÔNIBUS) CHASSI LONGO PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA CABO REFORÇADO PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO RODAS DE FERRO CAPACIDADE: 5 TONELADAS ALTURA MÍNIMA: 140MM ALTURA MÁXIMA: 570MM COMPRIMENTO: 1400MM LARGURA: 370MM PESO: 69KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE: 5.0 TON REBAIXADO: NÃO USO IDEAL: PROFISSIONAL LEVE TIPO DA RODA: FERRO	UN	5,000	3540,63	17.703,15

00037	00020597	**MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUM.VEDATUDO 30CM X 10M** - COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA NA COR ALUMÍNIO. FITA AUTOADESIVA MULTIUSO À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTOPROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, SENDO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NA QUAL PROPORCIONAM MEDIDAS IMEDIATAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE GOTEJAMENTO E VEDAÇÕES. ONDE APLICAR: TELHADOS; RUFOS E CHAPAS METÁLICAS; DUTOS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO; SHEDS E CÚPULAS, VEDAÇÕES DE DOMOS E CLARABOIA; REPAROS RÁPIDOS EM BAÚS, TOLDOS E SIMILARES; SISTEMA DE REFLEXÃO TÉRMICA;	UND	10,000	76,47	764,70
00038	00023447	**MARRETA 3 KGS CROSSFIT 90CM** - MARRETA 3 KGS CROSSFIT 90CM AÇO CABO DE FIBRA EMBORRACHADO - FERRAMENTA MANUAL DESTINADA A SERVIÇOS PESADOS DE IMPACTO, DEMOLIÇÃO, ROMPIMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVERÁ POSSUIR CABEÇA FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORJADA, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA PROPORCIONAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, ACABAMENTO COM PINTURA PROTETIVA CONTRA CORROSÃO E FACES DE	UN	15,000	117,30	1.759,50

		IMPACTO PLANAS E POLIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CABEÇA: 15,5 X 7 X 6,5 CM. CABO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E ABSORÇÃO DE PARTE DAS VIBRAÇÕES DOS IMPACTOS. A FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO DEVERÁ SER FIRME E SEGURA. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 90 CM. PESO NOMINAL DA CABEÇA: 3 KG.				
00039	00020533	**MARRETA 5 KG CABO FIBRA 90 CM EMBORRACHADO CROSSFIT 5000 GR** - MARRETA QUADRADA, AÇO CARBONO, 5000 G, CABO EM FIBRA DE VIDRO, EMBORRACHADO MARRETA QUADRADA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO COM BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS E CABO DE FIBRA. INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS EM GERAL, É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS E SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA A COLOCAÇÃO DE ESTACAS OU CUNHAS.	UN	15,000	160,65	2.409,75
00040	00020555	**MARRETA DE BORRACHA CABO DE FIBRA DE VIDRO 700G** - MATERIAL DO PUNHO: FIBRA DE VIDRO MATERIAL DA CABEÇA: BORRACHA PESO: 700 G	UN	10,000	53,75	537,50

00041	00020532	**MARRETA OITAVADA 2KGAÇO CARBONO CABO EM FIBRA** - MARRETA OITAVADA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS; POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 2 KG; COR: VERMELHO E PRETO; BATENTE: 50 MM; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO 55 HRC; CABEÇA: OITAVADA; MATERIAL DO CABO: FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	15,000	66,40	996,00
00042	00020534	**MARRETA OITAVADA CABO FIBRA 1KG** - MARRETA OITAVADA; CABO DE FIBRA; PESO: 1KG; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO FORJADO 55 HRC; CABEÇA: OITAVADA; MATERIAL DO CABO: FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA CABO EM FIBRA DE VIDRO, EMBORRACHADO	UN	15,000	44,90	673,50
00043	00020562	**MARTELETE ROMPEDRO 2T** - MARTELETE ROMPEDOR TIPO MARTELETE ROMPEDOR; TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR; CILINDRADAS 52 CC; DIMENSÕES: 690 X 370 X 270 MM; PESO LÍQUIDO: 20,5 KG; BATIDAS POR MINUTO (SEM CARGA): 1500 MIN-1; FORÇA DE IMPACTO: 20 A 55 J; DIÂMETRO	UN	6,000	1114,80	6.688,80

		DO ENCAIXE: 25 MM (SEXTAVADO E TALHADEIRA).				
00044	00020529	**MARTELO UNHA CABEÇA 29MM 600G CABO EMBORRACHADO PORTÁTIL** - MARTELO UNHA DE 33,5 CM COM CABO EMBORRACHADO 600 GR CABO LONGO MARTELO DE UNHA POLIDO RESISTENTE E PRÁTICO DIÂMETRO DA CABEÇA APROX.: 2,9CM COMPRIMENTO APROX.: 33,5 CM LARGURA APROX.: 13,1CM CABO ERGONÔMICO ANTIDERRAPANTE, PARA MELHOR ESTABILIDADE FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UN	25,000	47,51	1.187,75
00045	00020148	**MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA** - MATERIAL DA MÁSCARA PARA SOLDA: POLIPROPILENO TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO ÁREA DE VISÃO: 98 MM X 35 MM AJUSTE DE TONALIDADE DA MÁSCARA DE SOLDA: TONALIDADE 12 (FIXO) TONALIDADE ESTADO CLARO: DIN 3 Nº DE SENSORES DE CAPTAÇÃO DE LUZ: 3 TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO-ESCURO: 1/ 2000 TEMPO DE ATIVAÇÃO ESCURO-CLARO: 1/ 2857 S ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO/CÉLULAS SOLARES MASSA APROXIMADA (PESO): 0.72 KG	UND	5,000	125,67	628,35

00046	00023407	**MÁSCARA RESPIRADORA COM VÁLVULA** - PRODUTO: MÁSCARA RESPIRADORA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS E/OU AEROSSÓIS, CONFORME A CLASSE DE PROTEÇÃO ESPECIFICADA PARA O PRODUTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MODELO: RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE DESCARTÁVEL. FORMATO: DOBRÁVEL OU CONCHA, CONFORME MODELO OFERTADO. VÁLVULA: POSSUIR VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE A RESPIRAÇÃO. MATERIAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL FILTRANTE ADEQUADO À PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COM ACABAMENTO QUE PERMITA BOA ADAPTAÇÃO AO ROSTO. FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS RESISTENTES, DE FÁCIL COLOCAÇÃO E AJUSTE. CLIPE NASAL: POSSUIR ELEMENTO METÁLICO OU EQUIVALENTE PARA AJUSTE E VEDAÇÃO NA REGIÃO NASAL. VEDAÇÃO: DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADO AJUSTE AO ROSTO DO USUÁRIO, SEM COMPROMETER O CONFORTO DURANTE O USO. TAMANHO: TAMANHO ÚNICO OU CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. USO: INDIVIDUAL. COR: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	UN	100,000	2,47	247,00

		EMBALAGEM: INDIVIDUAL OU EM EMBALAGEM COLETIVA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.				
00047	00020595	**NÍVEL DE ALUMÍNIO BASE MAGNÉTICO BOLHAS 16 POL 406MM** - TAMANHO: 16 (406 MM). LEVE, RESISTENTE E PRECISO. BASE MAGNÉTICA: FACILITA O NIVELAMENTO DE ESQUADRIAS, JANELAS E OUTROS METAIS QUE NECESSITAM DESTA FUNÇÃO. BOLHAS DE LEITURA VERTICAL, HORIZONTAL E 45°. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. VISOR DE TOPO PARA LEITURAS RÁPIDAS E PRECISAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 46CM ALTURA: 5,5CM PROFUNDIDADE: 2,5CM	PC	10,000	46,27	462,70
00048	00020560	**ÓCULOS SEGURANÇA VIRTUA ANTIRRISCO ANTIEMBAÇANTE** - MATERIAL: POLICARBONATO HASTE AJUSTÁVEL: NÃO TIPO DE TRATAMENTO DO VIDRO: ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE TIPO DE PROTEÇÃO: ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE VERSÃO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE ESTILO POPULAR EXTRALEVE CAMPO DE VISÃO ABERTO DESIGN MODERNO E ENVOLVENTE, SEM ARMAÇÃO APOIO NASAL UNIVERSAL ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS PARA ALTO IMPACTO, SEGUNDO NORMA ANSI Z87.1	UN	150,000	14,69	2.203,50

00049	00020518	**PÁ BICO 5 COM CABO LISO DE 1,5M** - MATERIAL DO PUNHO: AÇO COMPRIMENTO TOTAL: 46 CM ALTURA X LARGURA: 3.5 CM X 30 CM FABRICADAS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, COM CABOS DE MADEIRA. LARGURA 30CM ALTURA 3,50CM PROFUNDIDADE 46CM (TIPO FUZIL).	UN	50,000	57,93	2.896,50
00050	00023411	**PA DE BICO 3**: FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU PROTETORA PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PÁ DE BICO Nº 3 (MAIOR): CONTA COM UMA LARGURA E COMPRIMENTO ÚTEIS MAIORES (EM MÉDIA 25 CM A 26 CM DE LARGURA E CERCA DE 30 CM DE COMPRIMENTO).	UND	30,000	45,83	1.374,90
00051	00023389	**PÁ MEDIA** - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU PROTETORA PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PÁ DE BICO Nº 2 (MEDIA): LARGURA DE LÂMINA EM TORNO DE 22,5 CM E COMPRIMENTO ÚTIL DE QUASE 30 CM	UN	30,000	31,05	931,50
00052	00020780	**PARAFUSOS** LATONADO BUCHA 12MM VASO SANITÁRIO E TANQUE - PARAFUSOS LATONADO BUCHA 12MM VASO SANITÁRIO E TANQUE TIPO DE PARAFUSO: LATONADO FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO SISTEMA DE APERTO: ESTRELA BOCA FORMA DA ROSCA: TRAPEZOIDAL TAMANHO: 12 COMPRIMENTO: 95 MM DIÂMETRO: 11 MM	UN	100,000	3,88	388,00

00053	00023444	**PÉ DE CABRA**. PÉ DE CABRA-FERRAMENTA MANUAL FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO SEXTAVADO E ACABAMENTO PINTADO, DESTINADA À EXTRAÇÃO DE PREGOS, ALAVANCAGEM, SEPARAÇÃO E REMOÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR EXTREMIDADE APROPRIADA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS E OUTRA EXTREMIDADE EM FORMATO DE ALAVANCA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA DURANTE O USO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 60 CM. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ROBUSTA, ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM TRABALHOS PESADOS.	UND	15,000	51,13	766,95
00054	00020521	**PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADO** - MATERIAL: AÇO CABO: NÃO DIMENSÕES DO OLHO: 7,3 X 5 CM (C X L) DIMENSÕES: 6,3 X 41 X 8,1 CM (A X C X L) TIPO DE OLHO: OVAL	UN	50,000	87,55	4.377,50
00055	00020526	**PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ ESTREITA SEM CABO** - CORPO EM FERRO FUNDIDO. SEM CABO. DIMENSÕES DO OLHO: 7,3 X 5 CM (C X L) DIMENSÕES: 6,3 X 41 X 8,1 CM (A X C X L) TIPO DE OLHO: OVAL	UN	30,000	54,67	1.640,10
00056	00020519	**PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ LARGA AÇO FORJADO 4 LIBRAS SEM CABO** - PICARETA CHIBANCA PONTA E PÁ LARGA AÇO FORJADO 4 LIBRAS SEM CABO	UN	50,000	72,65	3.632,50

		- A PICARETA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. LÂMINA COM TAMANHO 4. POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM.				
00057	00023387	**RASTELO** - MATERIAL DA ESTRUTURA/DENTES: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO OU TRATADO TERMICAMENTE PARA GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE ESTRUTURAL E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTE. QUANTIDADE DE DENTES: 22 (VINTE E DOIS) DENTES CHATINHOS/PALHETAS FLEXÍVEIS. MODELO: FIXA, COM TRAVESSIA/TRAVA CENTRAL REFORÇADA EM AÇO PARA ALINHAMENTO E ESTABILIZAÇÃO DOS DENTES DURANTE O USO INTENSO. REVESTIMENTO/ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA ADERÊNCIA, CONFERINDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FERRUGEM E INTEMPÉRIES. ENCAIXE/OLHO DO CABO: SOQUETE PLÁSTICO REFORÇADO OU METÁLICO COM ENCAIXE CÔNICO/PRESSÃO E FURO PARA FIXAÇÃO FIRME POR PARAFUSO/PREGO, IMPEDINDO	UN	20,000	29,81	596,20

		O DESPRENDIMENTO DO CABO DURANTE O MANUSEIO				
00058	00023445	**SAIBRO PARA MOTOSSERRA** - HUSQVARNA 34 DENTE SEM CATRACA 272 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPRIMENTO: BARRA-GUIA DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM MOTOSSERRA, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 45 A 46 CM), PASSO DE CORRENTE DE 3/8 POLEGADA E CALIBRE (CANAL) DE 1,5 MM (0,058 POLEGADA). DEVERÁ POSSUIR PONTA DURA, SEM ROLAMENTO OU CATRACA, E SER COMPATÍVEL COM O MODELO DE MOTOSSERRA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, BEM COMO COM A CORRENTE CORRESPONDENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO.	UN	20,000	329,42	6.588,40
00059	00023446	**SERRINHA P/ARCO DE SERRA 1224** - SERRINHA P/ARCO DE SERRA 1224 AÇO INIGUALÁVEL FX - COMPOSIÇÃO: FABRICADA EM AÇO-LIGA E AÇO RÁPIDO (HSS), COM COMPRIMENTO DE 300 MM (12 POLEGADAS), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,60 MM E DENTIÇÃO DE 24 DENTES POR POLEGADA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ARCO DE SERRA MANUAL PADRÃO, APRESENTAR DENTES UNIFORMES E RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS OPERAÇÕES DE CORTE DE MATERIAIS METÁLICOS.	UND	100,000	15,30	1.530,00

Valor Global da Proposta: R$ _____

Declarações

- Os preços incluem todos os custos, tributos, encargos e demais despesas.
- A proposta tem validade mínima de _____dias.
- Declaramos pleno conhecimento e aceitação das condições do edital.

Local e data: _____

_____

Representante Legal

Nome:

CPF: